



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXVIII — 69.º DA REPÚBLICA — NUM. 18.693

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 1958

DECRETO N. 2.337 — DE 27 DE FEVEREIRO DE 1958

Cria uma escola isolada de 1.ª entrância, no lugar Porto Grande, município de Salinópolis.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual,

DECRETA:

Art. 1.º Fica criada uma escola isolada de 1.ª entrância no lugar Porto Grande, município de Salinópolis.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de fevereiro de 1958.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO N. 2.338 — DE 27 DE FEVEREIRO DE 1958

Transforma em masculina a escola mista de 1.ª entrância do lugar Santa Tereza de Marial, município de Breves.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política do Estado, e tendo em vista a conveniência do ensino,

DECRETA:

Art. 1.º Fica transformada em masculina a escola mista de 1.ª entrância do lugar Santa Tereza do Marial, município de Breves.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de fevereiro de 1958.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO N. 2.399 — DE 27 DE FEVEREIRO DE 1958

Anula o Decreto n. 2.365, de 29 de novembro de 1957, que transferiu do Quadro Único do Funcionalismo Civil Estadual, a lotação de um (1) cargo de "Servente", classe A, lotado no Ensino Primário.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, item I, da Constituição Política do Estado,

DECRETA:

Art. 1.º Fica anulado o Decreto n. 2.366, de 29 de novembro de 1957, publicado no DIÁRIO OFICIAL n. 18.621, de 30 do mesmo mês e ano, que transferiu no Quadro Único do Funcionalismo Civil Estadual a lotação de um (1) cargo de "Servente", classe A, do Ensino Primário da Secretaria de Estado de Educação e Cultura para o Hospital "Juliano Moreira", da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Art. 2.º O presente decreto en-

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

trará em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de fevereiro de 1958.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado

José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

Henry Checcalla Kayath  
Secretário de Estado de Saúde Pública

PORTARIA N. 40. — DE 27 DE FEVEREIRO DE 1958

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria n. 293, de 5 de novembro de 1957, que transferiu do grupo escolar "Augusto Olímpio" para o Hospital "Juliano Moreira", a senhora Saturnina Nunes Durães, ocupante do cargo de Servente, padrão A, do Ensino Primário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de fevereiro de 1958.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado

## SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 1958

O Governador do Estado resolve dispensar, a pedido, Elpidio Antonio do Amaral da função de comissário de polícia do lugar Laranjeiras, município do Acará.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de fevereiro de 1958.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
Aurélio Corrêa do Carmo  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 1958

O Governador do Estado resolve dispensar, a pedido, Antônio Dantas da Silva da função de comissário de polícia na vila de Salvaterra, município de Soure.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de fevereiro de 1958.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
Aurélio Corrêa do Carmo  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 1958

O Governador do Estado resolve dispensar, a pedido, c

2.º sargento da Reserva da Polícia Militar do Estado, Antonio Herculano Dias da função de comissário de polícia da Vila Camará, município de Cachoeira do Arari (ex-Arariúna).

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de fevereiro de 1958.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
Aurélio Corrêa do Carmo  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 1958

O Governador do Estado resolve nomear Marcos de Sousa Matos para exercer a função de comissário de polícia no lugar Laranjeiras, município do Acará, vaga com a dispensa, a pedido, de Elpidio Antonio do Amaral.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de fevereiro de 1958.  
Gal. Brig. JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
Aurélio Corrêa do Carmo  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

## SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

Despachos exarados pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado, com o Exmo. Sr. Secretário de Estado do Governo.

Em 27-2-58.  
Peticões:  
2546 — Iracema Brandão Seabra, solicitando pagamento de diferença de vencimentos. — Indeferido, nos termos do parecer do D. S. P.

0145 — Iracema Oderle da Rocha Kós. — Ao parecer da Sec. E. Cultura.

2512 — Doralice Lima Silveira. — Ao Dr. S. E. C., para examinar e opinar.

Ofícios:  
N. 2 do Diretório Municipal do PSD, em Abaetetuba. — A consideração do Dr. Sec. Educação e Cultura.

N. 148, da Secretaria de Estado de Produção, remetendo o relatório da verificação efetuada pelo Agrônomo itinerante, Luiz de Souza Bentes, nos termos de propriedade do Sr. Rodolfo Paulino da Silva, no lugar Igarapé Cachoeira de Inhangapi, no Município do mesmo nome. — Ao S. E. P. Juntar o documento do pagamento do Imposto Territorial do terreno que diz ser de sua propriedade, exigência que deve ser geral para outros casos.

N. 5, do Presidente do Conselho Escolar de Inhangapi, propondo nomeação de professoras. — Ao S. E. C. para os pedidos de informação, número de

## SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO

(\*) DECRETO DE 1 DE FEVEREIRO DE 1958

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Genaro Barreiros de Azevedo, para exercer interinamente o cargo de Motorista, padrão H, do Quadro Único, lotado no Departamento de Cooperativismo Assistência Social Rural, da Secretaria de Estado de Produção, vaga com a exoneração de Humberto da Costa Corrêa.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de fevereiro de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
José Mendes Martins  
Secretário de Estado de Produção

(\*) — Reproduzido por ter saído com incorreções no D. O. n. 18.687, de 21-2-58.

alunos e casa para a Escola. — N. 12, do Teatro da Paz. — Ao S. E. G. para o que pede o Sr. Ernesto Cruz.

N. 159, da Divisão do Material, encaminhando pedido de preços. — De acordo.

N. 251 do Lloyd Brasileiro. — Pague-se. Ao S. E. F.

Sin. do Presidente do Diretório Municipal do PSD, em Abaetetuba. — Ao Dr. S. E. C. para dizer sobre o Curso Normal de referência.

N. 30, do Matadouro do Maguari, encaminhando o laudo médico de Donato Patrício de Paula, para efeito de licença. — Deferido. Ao D. S. P. para baixar ato.

N. 152, da Secretaria de Estado do Governo, sugerindo a criação de um Posto Médico em Abaetetuba. — Ao Dr. Sec. de Saúde, para parecer.

## GABINETE DO SECRETARIO

Despachos exarados pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado do Governo:

Em 26-2-58.  
Ofícios:  
Portaria n. 34, do Governador do Estado. — Ao D. E. para fazer cumprir pelo Protocolo.

N. 152, da Divisão do Material, encaminhando o laudo de inspeção de saúde, de Irene Assis Marinho Marques. — Volte ao D. S.

**GOVERNO DO ESTADO DO PARA**

GOVERNADOR DO ESTADO :

**General de Brigada JOAQUIM DE MACHALHAES CARDOSO BARATA**

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO :

**St. BENEDITO JOSÉ DE CARVALHO**

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTIÇA :

**Dr. AURELIO CORREA DO CARMO**

SECRETARIO DE FINANÇAS :

**St. OSCAR NICOLAU DA CUNHA LAUZID**

SECRETARIO DE SAUDE PUBLICA :

**Dr. HENRY CHECRALLA KAYATH**

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO :

**Dr. JARBAS DE CASTRO PEREIRA**

SECRETARIO DE EDUCACAO E CULTURA :

**Dr. JOSÉ CARDOSO DA CUNHA COIMBRA**

SECRETARIO DE PRODUÇÃO :

**Dr. JOSÉ MENDES MARTINS****IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO PARA**

RUA DO UNA, 32 — TELEFONE : 6262

**Sr. MANOEL GOMES DE ARAUJO FILHO**

Diretor

PEDRO DA SILVA SANTOS

Redator-Chefe

Materia paga será recebida : — Das 8 às 13,30 horas, diariamente, exceto aos sábados.

**ASSINATURAS****CAPITAL :**

Anual .....	Cr\$	800,00
Semestral .....	"	800,00
Número avulso .....	"	2,00
Número atrasado .....	"	3,00

**ESTADOS E MUNICIPIOS :**

Anual .....	Cr\$	1.000,00
Semestral .....	"	600,00

O custo do exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 3,00 ao ano.

**PUBLICIDADE :**

1 Página de contabilidade, 1 vez	Cr\$	1.200,00
1 Página comum, uma vez	"	900,00
Publicidade por mais de 2 vezes até 5 vezes inclusive, 10 % de abatimento.		
De 5 vezes em diante, 20 %; Idem.		
Cada centímetro por coluna —	Cr\$	10,00

**EXPEDIENTES**

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente devido à publicação nos jornais até às 14,00 horas, exceto aos sábados.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas, por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 14,30 horas, e, no máximo, 24 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, as rasuras e emendas.

A matéria paga será recebida das 8 às 14,00 horas nesta I. O., e no posto coletor à rua 13 de Maio, das 8,00 às 11 horas, exceto aos sábados.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão impressas o número do talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

P. para fazer juntar a ficha funcional da interessada.

— N. 10, da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, em que é interessado o Sr. Alfredo Pinto Coimbra. — Ciente. Arquite-se.

— N. 16, do Gabinete do Reitor da Universidade do Para. — Providenciado. Arquite-se.

— N. 1796, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda. — Acusar e agradecer.

— N. 57, do Comando Geral da Polícia Militar. — Ciente. Arquite-se.

— N. 45, do Comando Geral da Polícia Militar. — Junte-se

cópia do Of. n. 9158-SEG e volte-me a despacho.

— N. 193, dos Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Para (SAPP). — Ciente. Arquite-se.

— N. 159, da Divisão do Material, encaminhando pedido de preços. — Devolva-se ao D. S. P. para tomar conhecimento.

— N. 5, da Presidente do Conselho Escolar de Inhangapi solicitando nomeações de professoras. — Junte ao expediente e encaminhe-se à S. E. C. nos termos do despacho governamental.

**SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA**

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. Gen. Governador do Estado com o Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.

Em 26-2-58.

Petições :

046 — Ary Augusto Ferreira, funcionário da Justiça, pedindo sua nomeação efetiva para o cargo de tabelião e escrivão do 2.º Ofício da Comarca de Obidos. — Deferido, nos termos dos pareceres. Ao S. I. J. para baixar ato. 0553 — Almeirindo Nascimento, 1.º sargento da reserva remunerada da P. M., pedindo retificação de sua transferência para a reserva. — Nada há que deferir, nos termos do parecer do C. G. E.

Ofícios :

Sin, da Delegacia de Polícia de Porto de Móz, solicitando substituição do soldado Auderico Rogério de Oliveira. — Ao Cel. Comte. da P. M. E. para cumprir.

— Sin, da Delegacia de Polícia do Acará, anexo os documentos e os autos de inquéritos sobre uma queixa apresentada pelo sr. José Francisco da Costa e outro, contra João Paiva e Glicério Gois, referente a posse de terras situada à margem direito do rio Acará. — Ao parecer do Secretário de O. T. V. o que devia ter sido solicitado depois da informação do Delegado de Polícia do Acará.

— N. 45, do Presídio S. José faz solicitação. — Ao Sec. de Saúde para dizer.

— N. 257, do Departamento Estadual de Segurança Pública, sobre a compra de uma máquina fotográfica "Bollei". — Ao Diretor do Material e D.S.P. para tomada de preços.

**GABINETE****DO SECRETARIO**

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça. Em 21-2-58.

Telegrama :

77 — Carlos Rebelo, Alenquer. — Ciente. Arquite-se.

Em 24-2-58.

Petição :

073 — Edgar Gonçalves Chaves, funcionário aposentado, requerendo reajustamento de seus proventos. — Encaminhe-se à Consultoria Geral, os termos do despacho de fls. 5.

Ofícios :

N. 272, do Departamento Estadual de Segurança Pública, anexo uma relação dos passaportes expedidos pelo S. I. C., destinados a nacionais e a estrangeiros

referente ao mês de janeiro. — A D. E. para o expediente habitual.

— N. 109, do Departamento Estadual de Segurança Pública, anexo a petição n. 076, de Luis de Oliveira Pinto, 2.º fiscal de trânsito, pedindo adicional por tempo de serviço. — Ao exame e parecer do D. S. P.

— N. 385, da Secretaria de Educação e Cultura, encaminhando vários decretos de transferência e criação de escolas nos municípios de Breves, Salinópolis. — A D. E. para o registro e publicação.

— N. 00012, da Delegacia Federal de Saúde da 3.ª Região, Belém, comunicação. — Acusar, anotar e agradecer.

DIJ-51.058 — 02188/0502, do Departamento do Interior e da Justiça, anexo o certificado relativo à naturalização concedida à cidadã portuguesa Maria Luiza Lopes. — A D. E. para o expediente.

— DIJ-42.990 — 02512/0503, do Departamento do Interior e da Justiça, Rio, remetendo o decreto de naturalização concedida ao cidadão alemão sr. Heinrich Karl Hermann Heidtmann, residente no município de Baião. — A D. E. para providenciar.

— N. 27, do Departamento Estadual de Segurança Pública, prestando informação. — Ciente. Arquite-se.

— N. 59, da Polícia Militar, acusa o recebimento da circular n. 8. — Ciente. Arquite-se.

**Boletins :**

N. 42, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 21-2-58. — Ciente. Arquite-se.

— N. 43, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 22-2-58. — Ciente. Arquite-se.

— N. 44, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 23-2-58. — Ciente. Arquite-se.

— N. 45, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 25-2-58. — Ciente. Arquite-se.

— N. 35, da Polícia Militar, serviço para o dia 21-2-58. — Ciente. Arquite-se.

— N. 36, da Polícia Militar, serviço para o dia 22-2-58. — Ciente. Arquite-se.

— N. 37, da Polícia Militar, serviço para o dia 25-2-58. — Ciente. Arquite-se.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS****ARRECAÇÃO DO DIA 26 DE FEVEREIRO DE 1958**

Renda de hoje para o Tesouro	1.270.570,60
Renda de hoje comprometida	44.431,40
Total de hoje	1.315.002,00
Total até ontem	26.853.061,50
Total até hoje	28.168.063,50
Total até 31-1-1958	35.699.632,20

TOTAL GERAL Cr\$ 63.867.695,70

Visto : L. Coelho, Diretor. Confere : Neusa Carvalho, p/Contador.

DEPARTAMENTO DE DESPESA		TESOURARIA	
SALDO do dia 25-2-1958		4.653.578,90	
Renda do dia 26-2-1958	2.779.724,20		
Recolhimentos e descontos	367.452,70	3.147.176,90	
<b>SOMA</b>		7.800.755,80	
Pagamentos efetuados no dia 26-2-58		675.061,90	

SALDO para o dia 27-2-58 Cr\$ 7.125.693,90

Departamento de Despesa, 26 de fevereiro de 1958. — (a) Expedido Almeida, diretor.

**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Sentença proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no município de Irituia, em que é requerente: Odete Fernandes Durães. Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais; Considerando que no curso do mesmo não houve protestos nem reclamações; Considerando que os pareceres Jurídico e Administrativo dos Srs. Drs. Consultor Jurídico e

Chefe do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado, são favoráveis ao requerente; Considerando tudo o mais que dos autos consta; Resolvo deferir a petição inicial para que seja expedido à requerente Odete Fernandes Durães o competente Título Provisório de Venda, recorrendo, "ex-officio" para o Exmo. Sr. Gal. Governador do Estado. Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para aguardar o prazo legal de recurso. S. E. O. T. V., em 24 de fevereiro de 1958. Eng. Jarbas de Castro Pereira Secretário de O. T. V.

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

**CONSELHO RODOVIÁRIO**

**PORTARIA N. 1 — DE 25 DE FEVEREIRO DE 1958**

O Presidente do Conselho Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem, D.E.R.—Pa, usando de suas atribuições, de acordo com o § 1.º do art. 20 do Regulamento do Pessoal do mesmo Departamento, aprovado pelo Decreto n. 1.308, de 22/7/53, e conforme deliberação deste Conselho, **RESOLVE**:

De acordo com o art. 74, do Regulamento do Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem, D.E.R.—Pa, conceder ao Servente deste Conselho, José Martin Celso, férias regulamentares, correspondente ao período de 1957/1958, a partir de 13/58 a 30/3/58.

Cientifique-se e cumpra-se.

Secretaria do Conselho Rodoviário, 25 de fevereiro de 1958.

Eng. Jarbas de Castro Pereira  
Presidente

**RESOLUÇÃO N. 277, — DE 4 DE FEVEREIRO DE 1958**

**Dispõe sobre a Tabela do Conselho Rodoviário**

O Conselho Rodoviário, usando de suas atribuições e de acordo com a deliberação tomada em sessão desta data, **RESOLVE**:

Art. 1.º A tabela do Conselho Rodoviário, correspondente à dotação de um milhão de cruzeiros (Cr\$ 1.000.000,00) consignada no Orçamento do D.E.R., para o corrente exercício, fica assim discriminada:

PESSOAL	DOTAÇÃO	
	PARCIAL	TOTAL
Gratificação de presença de 8 Conselheiros	8.000,00	96.000,00
Representação do Presidente	12.000,00	144.000,00
Representação de 7 Conselheiros	21.000,00	252.000,00
Gratificação do Secretário	5.000,00	60.000,00
1 Diretor de Expediente	8.000,00	96.000,00
1 Escrivão	4.000,00	48.000,00
1 Mimeografista	4.000,00	48.000,00
1 Servente	2.800,00	33.600,00
Gratificação ao Diretor do Expediente	1.000,00	12.000,00
Salário família		16.500,00
Adicional		14.400,00
Serviços extraordinários		24.000,00
		<b>844.500,00</b>

Material Permanente		Material de Consumo	
Para aquisições no exercício	30.000,00		
Material de Expediente	30.000,00		
Material de limpeza	9.500,00	69.500,00	
<b>Despesas Diversas</b>			
Correspondência	15.000,00		
Despesas miúdas e de pronto pagamento	11.000,00		
Para representação do Conselho na Reunião das Administrações Rodoviárias	60.000,00	86.000,00	
<b>TOTAL</b>			<b>Cr\$ 1.000.000,00</b>

Art. 2.º A presente Resolução tem a sua vigência a partir de 1 de janeiro de 1958, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Rodoviário, em 4 de fevereiro de 1958.

Eng. Jarbas de Castro Pereira  
Presidente  
(Ext. — Dia 28/2/58)

**EDITAIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**

**Aforamento de terras**

O Sr. Eng. Candido José Araújo, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dêle tiverem conhecimento que havendo o Sr. Maurício de Jesus Oliveira, brasileiro, solteiro, residente nesta cidade requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Nina Ribeiro, Guerra Passos, Ceará e Av. Cipriano Santos, a 22,90m.

Dimensões:

Frente — 6,00m.

Fundos — 33,15m.

Travessal — 3,21m.

Área — 153,1530m<sup>2</sup>.

Forma irregular. Confina à direita com o imóvel n. 55 e à esquerda com os fundos dos imóveis com a frente para a Cipriano Santos. Terreno edificado sob o n. 57.

Convido os heréus confinantes, ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que no se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 25 de fevereiro de 1958. — (a) Candido José Araújo, secretário de Obras. (T. 20.502 — 28/2; 10 e 20/3/58)

**Aforamento de terras**

O Sr. Eng. Candido José Araújo, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dêle tiverem conhecimento que havendo a Sra. Brigida Ferreira Costa, brasileira, casada, residente nesta cidade re-

querido por aforamento o terreno situado na quadra: Souza Franco, Berredo, Sta. Izabel e Juvenio Sarmiento de onde dista 89,10m.

Dimensões:

Frente — 11,00m.

Fundos — 66,00m.

Área — 726,00m<sup>2</sup>.

Forma regular. Confina pelos lados direito e esquerdo com terreno baldio. Terreno baldio.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que no se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 20 de fevereiro de 1958. — (a) Candido José Araújo, secretário de Obras. (T. 20.504 — 28/2; 10 e 20/3/58)

**Aforamento de terras**

O Sr. Eng. Candido José Araújo, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital ou dêle tiverem conhecimento que havendo a Sra. Luzia Prestes Mendes Batista, brasileira, casada, residente nesta cidade requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Ferreira Pena, Bernal do Couto, Curuçá, 14 de Março, a 15,10m.

Dimensões:

Frente — 8,00m.

Fundos — 33,40m.

Área — 178,20m<sup>2</sup>.

Travessão — 3,00m.

Forma irregular. Confina pelo lado direito com o imóvel n. 210 e à esquerda com o de n. 202. Terreno edificado sob o n. 206.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 13 de fevereiro de 1958. — (a) Candido José Araújo, secretário de Obras.

(T. 20.451 — 18, 28|2 e 10|3|58)

#### Aforamento de terras

O Sr. Eng. Candido José Araújo, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Vicente Martins da Rosa, brasileiro, casado, aeroviário, residente nesta cidade requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Senador Lemos, Pass. Izabel, Coronel Luiz Bentes e Rosa Moreira, a 28,40m.

Frente — 4,20m.

Lateral direita — Formada por 2 elementos: 1o. com 20,10m e 2o. voltado para fora do terreno com 33,85m. Lateral esquerda, também formada por 2 elementos: 1o. com 20,10m e 2o. com 33,85m. voltado para dentro do terreno.

Travessão — 4,00m.

Área — 262,1950m<sup>2</sup>.

— Ip e um terreno a ser aforado com o imóvel n. 902 e a esquerda com o de n. 898. Terreno edificado com uma barraca coletada sob o n. 900.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 14 de fevereiro de 1958. — (a) Candido José Araújo, secretário de Obras.

(T. 20.456 — 18, 28|2 e 10|3|58)

#### Aforamento de terras

O Sr. Eng. Candido José de Araújo, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o sr. Manoel da Conceição Maués, brasileiro, solteiro, residente nesta cidade requerido por aforamento o terreno situado na quadra: 14 de Março, rua sem denominação, Djalma Dutra e José Pio, onde faz ângulo.

Dimensões:

Frente — 8,00m.

Fundos — 55,00m.

Travessão — 22,00m.

Área — 825,00m<sup>2</sup>.

Forma regular: confina por os

ambos os lados com quem de direito. No terreno há uma casa sob o n. 183.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 31 de janeiro de 1958. — (a) Candido José de Araújo, secretário de Obras.

(T. 20.335 — 8, 18 e 28|2|58)

#### SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

##### Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por João Bezerra de Andrade, nos termos do art. 7o. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 19a. Comarca, 52o. Termo, 52o. Município — Mojú e 139o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: um lote de terras devolutas do Estado, à margem esquerda do rio denominado Igarapé Miri, fazendo fundos para a Estrada de Rodagem, que vai da cidade do Mojú à colônia de nordestinos, limitando-se: pelos lados com terras do Estado, medindo 3.000 metros de frente por 3.000 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado, por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Mojú.

Secção de Terras da Secretaria de Obras, Terra se Viação do Pará, 17 de fevereiro de 1958. — (a) Joana Ferreira da Cruz, pelo oficial administrativo.

(18, 28|2 e 10|3|58)

#### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

De ordem do Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente, a normalista Lucilinda Gonçalves Rosado, ocupante efetiva do cargo de Orientadora do Ensino da Capital, para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta, assumir o exercício de seu cargo, sob pena de, não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser prestada sua demissão nos termos do art. 205, da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado).

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital do qual foi extraído uma cópia autêntica para ser publicado no órgão oficial do Estado.

Eu, Laura Batista de Lima, Chefe de Expediente, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 13 de fevereiro de 1958. — (a) Laura Batista Lima, chefe de expediente.

(T. 20|2 a 20|3|58)

#### SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

O Senhor Oscar Nicolau da Cunha Lauzid, secretário de Estado de Finanças, por nomeação legal, etc.

Pelo presente edital e de acordo com o art. 31, § 1o. da Lei n. 749, de 24|12|53, (E. F. P. E.), fica notificado o senhor Osias Rodrigues do Nascimento, escrivão de coletoria removido da coletoria estadual de Capanema para a de Curralinho, a comparecer e assumir suas funções dentro do prazo de trinta dias, contados da data da primeira publicação deste Edital no DIÁRIO OFICIAL, sob pena de, findo esse prazo, sem que o aludido funcionário se apresente, ou faça prova de força maior, ou coação ilegal, ser proposta ao Governo do Estado a sua demissão na forma da lei.

Eu, Alvaro Moacyr Ribeiro, chefe de Expediente, o escrevi, aos quatorze dias do mês de janeiro de 1958. — (a) Oscar Nicolau da Cunha Lauzid, secretário de Estado de Finanças. (G. Dias 25, 26, 28, 29, 30 e 31|1, 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27 e 28|2|58)

#### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

De ordem do senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente edital, a senhora Idelta Nazaré Lopes Rêol, ocupante efetiva do cargo de Professor de 1.ª entrada, padrão A, do Quadro Único, para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir o exercício de seu cargo no grupo escolar de Marabá, para o qual foi removida, "ex-officio", por ato do Governo, de 26 de junho do ano passado, sob pena de, não o fazendo, nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta a sua demissão nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, parágrafo 1.º, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital e extraí uma cópia autêntica para ser publicada no DIÁRIO OFICIAL, durante o prazo de trinta (30) dias, nos termos da referida Lei.

Eu, Laura Batista de Lima, Diretor do Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, o transcrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, Belém, 18 de janeiro de 1958.

(a) Laura Batista de Lima, Diretor de Expediente.

Visto: Dr. Cunha Coimbra, Secretário.

(G. — 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30 e 31-1; 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 20, 21, 22, 23, 25, 26 e 27-2-58.)

## ANÚNCIOS

#### ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

##### (SECÇÃO DO PARÁ)

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.473, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Solicitadores desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, o acadêmico de Direito Alfredo Augusto Ramos Toscano, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta Capital, à Av. Gentil Bittencourt n. 407.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Estado do Pará, em 27 de fevereiro de 1958. — (a) José Achilles Pires dos Santos Lima, 1o. secretário. (T. 20.503 — 28|2, 1, 2, 3, 4 e 5|3|58)

#### CIA. PARAENSE DE ARTIFATOS DE BORRACHA S. A.

De conformidade com o art. 10 dos Estatutos convocamos os srs. Acionistas para a sessão de Assembléia Geral ordinária a se realizar no dia 26 de março próximo vindouro às 16 horas em sua sede à Rua da Municipalidade, 949 esquina da Travessa Manoel Evaristo, com o fim de tomarem conhecimento do Relatório da Diretoria, aprovação do Balanço encerrado em 31 de dezembro de 1957, contas e pareceres referentes a esse período e bem assim, elegerem os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1958.

Belém-Pará, 24 de fevereiro de 1958. — (a) Philippe Farah, presidente.

(Ext. — 28|2; 4 e 6|3|58)

#### CIA. PARAENSE DE ARTIFATOS DE BORRACHA S. A.

Ticam à disposição dos senhores Acionistas em seu escritório à Rua da Municipalidade, 949 esquina da Travessa Manoel Evaristo, os documentos a que se refere o art. 99, letras a), b), c) e d), do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém-Pará, 24 de fevereiro de 1958. — (a) Philippe Farah, Presidente.

(Ext. — 28|2; 4 e 6|3|58)

#### IMPORTADORA DE TECIDOS, S/A

##### Assembléia Geral Ordinária — Convocação

Por este meio, convido a todos os acionistas da Importadora de Tecidos, S/A a se reunirem em assembléia geral ordinária, a realizar-se às nove horas do dia quatro de março de 1958, em sua sede social, à Travessa 7 de setembro ns. 9|13, para a aprovação das contas da diretoria relativas ao ano de 1957.

Belém, 26 de fevereiro de 1958. — (a) Antonio Elias Assad Assag, presidente.

(Ext. — 28|2; 1 e 4|3|58)

**HOTEL SUISSO S.A.**  
De conformidade com o art. 10 dos Estatutos convocamos os Srs. Acionistas para a sessão de Assembléa Geral ordinária a se realizar no dia 28 de março próximo vindouro às 16 horas em sua sede a Praça da República, 87, com o fim de tomarem conhecimento do Relatório da Diretoria, aprovação do Balanço encerrado em 31 de dezembro de 1957, contas e pareceres referentes a esse período e bem assim, elegerem os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1958.  
Belém-Pará, 25 de fevereiro de 1958. — (a) **Philippe Farah**, presidente.  
(Ext. — 26, 28|2 e 3|3|58)

**BARROS E CORDEIRO, COMERCIO E NAVEGAÇÃO S.A.**

**Aviso aos Acionistas**  
Avisamos aos srs. Acionistas que se encontram a sua disposição em nossa sede social à Avenida Castilhos França, 6|7 durante as horas de expediente os documentos de que trata o art. 99 da Lei 2.627 das Sociedades por ações, referente ao exercício de 1957.  
Belém, 25 de fevereiro de 1958.  
Barros e Cordeiro, Comércio e Navegação S.A. — (a) **Manoel Joaquim Esteves Cordeiro**, presidente.  
(Ext. — 26, 27 e 28|2|58)

**SILVA DUARTE, FERRAGENS S. A.**  
"Casa Farol"

**Aviso**  
Comunicamos aos presados acionistas que se encontram a sua disposição em nossa sede social à Av. Castilhos França n. 41|44, os documentos referentes ao art. 99 do Decreto-lei 2627 de 26|9|1940, os quais poderão ser examinados dentro das horas de expediente.  
Belém, 24 de fevereiro de 1958.  
A Diretoria:  
**Adrião da Rocha e Silva**  
**João Domingues Duarte**  
(T. 20.497 — 27 e 28|2|58)

**COOPERATIVA DA INDÚSTRIA PECUÁRIA DO PARÁ LTDA.**  
**Assembléa Geral Ordinária — 3ª Convocação**  
Na conformidade do art. 50 dos nossos Estatutos convocamos os senhores associados para a sessão de Assembléa Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 28, às 20 horas, na sede comercial à Rua Gaspar Viana

n. 4854, para tomar conhecimento do balanço encerrado a 31 de dezembro de 1957, do parecer do Conselho Fiscal e do relatório da Diretoria sobre o movimento comercial de 1957, assim como eleger os membros da Diretoria, do Conselho de Administração, da Câmara Deliberativa e Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes.  
Belém, 23 de fevereiro de 1958.  
Pela Cooperativa da Indústria Pecuária do Pará, Ltda. — (a) **Nestor Pinto Bastos**.

**EMPRESA SOARES S.A.**  
Na conformidade do que dispõe a letra a), do art. 99, do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, acham-se a disposição dos senhores Acionistas, no escritório de nossa sede social, nas horas regulamentares do expediente, os documentos exigidos na forma da lei.  
Belém, 26 de fevereiro de 1958. — (a) **Armando Teixeira Soares**, diretor.  
(T. 20.643 — 27, 28|2 e 1|3|58)

**COMPANHIA DE SEGUROS "COMERCIAL DO PARÁ"**

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1957

— ATIVO —

— PASSIVO —

Imobilizado		
Móveis, Máquinas e Utensílios	10.026,60	
Imóveis	600.000,00	
Imóveis, c/Construção	140.870,90	750.897,50
<b>Realizável</b>		
Títulos da Dívida Pública Fed.	468.125,00	
Ações do I.R.B.	20.305,50	
Ações da Imob. das Seguradoras	71.760,00	
Ações de Sociedade	92.145,00	
Títulos de Obrig. de Guerra	17.600,00	
Aliança da Bahia Capitalização	30.240,80	
I.R.B. c/Retenção de Reserva	324.560,50	
Empréstimos Compulsórios	169.035,00	
Agências e Sucursais	182.117,10	
Apólices em cobrança	257.346,10	1.633.235,00
<b>Disponível</b>		
Caixa	35.938,80	
Depósitos Bancários	7.060.604,50	7.096.543,30
<b>Pendentes</b>		
Depósitos para Recurso		27.338,30
<b>Compensação</b>		
Títulos em Depósito	806.850,50	
Ações Cauçionadas	160.000,00	
Sinistros Avisados	635.171,00	1.602.021,50
	<b>Cr\$</b>	<b>11.110.035,60</b>

Não Exigível		
Capital		3.000.000,00
<b>Reservas Estatutárias</b>		
Fundo de Garantia	518.626,80	
Fundo de Reserva Legal	518.626,80	
Fundo de Bonificações	889.691,80	1.926.945,40
<b>Reservas Técnicas</b>		
De Riscos não Expirados	1.366.565,90	
De Sinistros a Liquidar	938.036,60	
De Contingência	505.304,60	
De Retrocessões	619.846,20	
De Oscilação de Títulos	28.080,00	3.457.833,30
<b>Exigível</b>		
I.R.B. C/Movimento	30.434,80	
Imposto de Bombeiros a Recolher	1.366,70	
Imposto do Selo	89.415,10	
Imposto s/Prêmios a Recolher	97.595,90	
115.º Dividendo	480.000,00	
Agência de Manaus	16.472,00	
Contas a Pagar	121.262,40	
Comissão à Diretoria	129.331,70	
Dividendos não Reclamados	157.356,80	1.123.235,40
<b>Contas de Compensação</b>		
Títulos Depositados	806.850,50	
Caução da Diretoria	160.000,00	
Sinistros a Liquidar	635.171,00	1.602.021,50
	<b>Cr\$</b>	<b>11.110.035,60</b>

Belém, 12 de fevereiro de 1958.

**JURANDYR MURTA ROCHA**  
Reg. D.E.C. — 99060 — Reg. C.R.C — Pa. — 0647

**Os Diretores:**  
**OSCAR FACIOLA**  
**RAFAEL FERNANDES DE OLIVEIRA GOMES**  
**JORGE MARCIAL DE PONTES LEITE**

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, EM 31 DE  
DEZEMBRO DE 1957

— DÉBITO —	— CRÉDITO —
<p><b>Despesa de Seguros e Resseguros</b></p> <p>Prêmios Resseguros no I.R.B. 1.732.298,90</p> <p>Comissões Seguros ..... 938.612,60</p> <p>Comissões Retrocessões ..... 52.153,40</p> <p>Sinistros Seguros ..... 566.956,40</p> <p>Sinistros Retrocessões ..... 66.046,00</p> <p>Despesas com Sinistros — Resseguros ..... 9.303,10</p> <p>Inspeção de Riscos ..... 55.636,70</p> <p>Imposto de Renda ..... 295.953,90</p> <p>Participação do I.R.B. nos lucros Retrocessões ..... 154.192,30</p> <p>Cancelamentos Incêndio ..... 204.204,00</p> <p>Cancelamentos Transporte ... 5.413,10</p> <p>Fundo de Vistorias Cascos ... 13.653,30</p> <p>Ajustamento de Reservas .... 14.313,60</p> <p>Despesas com Sinistros ..... 22.096,40</p> <hr/> <p><b>Reserva de Sinistros a Liquidar</b></p> <p>— Seguros — 1957 ..... 290.145,00</p> <p><b>Reserva de Sinistros a Liquidar</b></p> <p>— Retrocessões — 1957 ..... 647.891,60</p> <p><b>Reservas de Riscos não Expirados</b></p> <p>— Seguros — 1957 ..... 1.145.439,00</p> <p><b>Reserva de Riscos não Expirados</b></p> <p>— Retrocessões — 1957 ..... 221.126,90</p> <p>Reserva de Contingência — Seguros 1957 ..... 57.330,80</p> <p>Reserva de Contingência — Retrocessões 1957 ..... 14.491,60</p> <hr/> <p>Despesas Administrativas .... 1.238.016,60</p> <p>Reserva para Oscilação de Títulos ..... 28.080,00</p> <p>Depreciação de Móveis, Máquinas e Utensílios ..... 1.114,10</p> <p><b>Distribuição do Excedente</b></p> <p>Fundo de Reserva Legal — 5% s/Cr\$ 808.323,40 ..... 40.416,20</p> <p>Fundo de Garantia de Retrocessões — 5% s/Cr\$ 808.323,40 ..... 40.416,20</p> <p>Fundo de Garantia — 5% ... s/Cr\$ 808.323,40 ..... 40.416,20</p> <p>115.º Dividendos — 16% ..... s/Cr\$ 3.000.000,00 ..... 480.000,00</p> <p>Comissões à Diretoria — 16% s/Cr\$ 808.323,40 ..... 129.331,70</p> <p>Fundo de Bonificações — Saldo 77.743,10</p> <hr/> <p style="text-align: right;">Cr\$ 8.582.792,70</p>	<p><b>Receita de Seguros e Resseguros</b></p> <p>Prêmios — Seguros ..... 4.875.398,10</p> <p>Prêmios — Retrocessões ..... 714.160,40</p> <p>Comissões Resseguros I.R.B... 510.256,10</p> <p>Recuperações Sinistros I.R.B. 245.248,40</p> <p>Participação nos Resultados do I.R.B. .... 44.348,40</p> <p>Recuperação de Despesas de Resseguros ..... 66.668,50</p> <p>Custo de Apólices ..... 10.641,10</p> <p>Retrocessões Agrícola ..... 14.972,00</p> <hr/> <p>6.481.693,00</p> <p>Gastos Recuperados ..... 5.557,40</p> <p>Renda de Imóveis ..... 890,00</p> <hr/> <p>6.447,40</p> <p><b>Reversão de Reservas de 1956:</b></p> <p>Reserva de Riscos não Expirados ..... 1.043.311,50</p> <p>Reserva de Sinistros a Liquidar 695.109,60</p> <p>Reserva para Oscilação de Títulos ..... 21.441,50</p> <hr/> <p>1.759.862,60</p> <p><b>Receita de Inversões</b></p> <p>Juros Bancários ..... 290.268,50</p> <p>Juros Reservas Retidas ..... 4.904,80</p> <p>Juros e Dividendos de Títulos 39.616,40</p> <hr/> <p>334.789,70</p> <hr/> <p style="text-align: right;">Cr\$ 8.582.792,70</p>

Belém, 12 de fevereiro de 1958.

JURANDYR MURTA ROCHA  
Reg. D.E.C. — 99060 — Reg. C.R.C — Pa. — 0647

Os Diretores:  
OSCAR FACIOLA  
RAFAEL FERNANDES DE OLIVEIRA GOMES  
JOSE MARCIAL DE PONTES LEITE

**RELATORIO DA DIRETORIA A ASSEMBLEIA GERAL  
DOS ACIONISTAS, CONVOCADA PARA 20 DE  
MARÇO DE 1958**

**Senhores Acionistas:**

De acôrdo com a Lei e os Estatutos, vimô submeter à vossa exame as contas de nossa gestão, durante o ano de 1957.

**R E C E I T A**

A nossa receita de Seguros Diretos atingiu a ..... Cr\$ 4.875.398,10, assim discriminada:

Seguros Incêndio .....	3.544.886,70
Seguros Transportes .....	1.028.674,90
Seguros Cascos .....	301.836,50
<b>TOTAL .....</b>	<b>Cr\$ 4.875.398,10</b>

A importância total em apreço — Cr\$ 4.875.398,10, adicionada a outras verbas de diversas origens, permitiu-nos atender a todos os encargos do exercício, destacando-se os seguintes:

Sinistros Seguros .....	566.956,40
Sinistros Retrocessões .....	66.046,00
<b>Resseguros</b>	
De Incêndio .....	1.288.464,10
De Transportes .....	267.143,00
De Cascos .....	176.691,80
<b>TOTAL .....</b>	<b>Cr\$ 1.732.298,90</b>

Satisfeito o compromisso de vários outros itens de despesa ordinária, bem como o exigido para constituição das reservas técnicas e estatutárias, propôs a Diretoria, e aprovou o Conselho Fiscal a distribuição do

**115.º Dividendo**

na base de 16%, ou sejam Cr\$ 32,00 por Ação. De acôrdo com os Estatutos o excedente do exercício foi transferido para o

**Fundo de Bonificações aos Acionistas** que, dêsse modo, apresenta o total de Cr\$ 889.691,80.

**N u m e r á r i o**

São os seguintes os valores disponíveis com que encerramos o exercício:

Depósitos Bancários .....	7.060.604,50
Saldo em Caixa .....	35.938,80
<b>TOTAL .....</b>	<b>Cr\$ 7.096.543,30</b>

**Nossas Agências**

Auxiliados eficientemente pelas nossas Agências, somos gratos à sua valiosa colaboração.

**Diretoria**

Registramos com profundo pesar o falecimento, ocorrido nesta cidade, a 30 de janeiro findo, do nosso prezado amigo e colega, Sr. Simão Roffé. Diretor, desde 1932, desta Seguradora, sempre nos dispensou a mais eficiente colaboração, no largo período em que serviu. Em sucessão, assumiu o cargo de diretor o Sr. Jorge Marcial de Pontes Leite, suplente convocado.

**C o n c l u s ã o**

São êstes os dados principais, que nos cumpre apresentar a vossa juízo. Ao têrmo do mandato, agradecemos a prova de confiança a nos deferida.

Belém, 12 de fevereiro de 1958.

**Os Diretores:**

(aa.) OSCAR FACIOLA.  
RAFAEL FERNANDES DE OLIVEIRA GOMES  
JORGE MARCIAL DE PONTES LEITE

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

**Exercício de 1957**

**Senhores Acionistas:**

Os Membros do CONSELHO FISCAL da Companhia de Seguros "Comercial do Pará", abaixo assinados, recomendam a vossa aprovação as CONTAS da DIRETORIA, assim como o BALANÇO, correspondente ao ano social de 1957.

CONTAS e BALANÇO acham-se perfeitamente exatos e de acôrdo com os livros da escrituração.

É grato mencionar que, no período em apreço, obteve a Companhia os melhores resultados.

Belém, 12 de fevereiro de 1958.

(aa.) Dr. RODRIGO LIRA DE AZEVEDO

ANTONIO ALVES AFFONSO RAMOS JUNIOR  
BENJAMIN DOMINGUES BRANDAO.

(Ext. — 28/258)

**COOPERATIVA CENTRAL DOS PLANTADORES DE  
PIMENTA DO REINO DO ESTADO DO PARÁ  
BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1957**

**— A T I V O —**

	CR\$	CR\$
<b>Valores Imobilizados</b>		
Móveis e Utensílios .....	10.000,00	
Aparelhos Diversos .....	8.000,00	
<b>Valores Disponíveis</b>		
Caixa .....	8.483,80	
Bancos .....	1.167.576,20	
Depósitos Especiais .....	63.000,00	
<b>Contas de Capital</b>		
Cooperativas Associadas c Capital .....	50.000,00	
Associados c Capital .....	1.635.700,00	
<b>Valores Realizáveis</b>		
Produtos .....	2.822.167,20	
Material de Embalagem .....	73.715,00	
Duplicatas a Receber .....	1.919.425,00	
Contas Correntes .....	4.440.436,50	12.199.313,70

**— P A S S I V O —**

	CR\$	CR\$
<b>Contas de Capital</b>		
Capital a Integralizar .....	1.685.700,00	
Capital Integralizado .....	1.139.300,00	
<b>Fundos</b>		
Fundo Especial de Defesa da Pimenta .....	292.543,50	
Fundo de Reserva .....	4.889,50	
Fundo de Novas Instalações ..	4.889,50	
Auxílio à Associação Rural dos Plantadores de Pimenta do Réino .....	488,90	
Retorno a Distribuir .....	38.626,60	
<b>Responsabilidades</b>		
Cooperados c Produção .....	8.002.605,00	
Contas a Pagar .....	1.018.482,70	
Contribuições Descontadas ....	11.788,00	12.199.313,70

**Anthodio de Araújo Barbosa**

Presidente

**Americo Vespucio da Silva Chagas**

Diretor-Secretário

**Osamu Hoshine**

Diretor-Gerente

**João Manoel Nogueira de Freitas**

Contador Reg. sob n. 69.756 e 373 no C.R.C.

**DEMONSTRAÇÃO DO "RESULTADO DO EXERCÍCIO" (SOBRA E PERDA) — D E B I T O —**

	CR\$	CR\$
<b>Despesas Gerais</b>		
Fecho desta conta	781.646,80	
<b>Despesas de Administração</b>		
Idem, idem	215.879,00	
<b>Fundo de Reserva</b>		
10% s/ Cr\$ 48.894,50 sobre líquida do exercício	4.889,50	
<b>Fundo de Novas Instalações</b>		
Idem, idem, idem	4.889,50	
<b>Auxílio à Associação Rural dos Plantadores de Pimenta do Reino</b>		
1% s/ Cr\$ 48.894,50	488,90	
<b>Retorno a Distribuir</b>		
Retorno a distribuir aos coöperados na proporção de sua entrega do produto	38.626,60	1.046.420,30

**— C R É D I T O —**

	CR\$	CR\$
<b>Jóias de Admissão</b>		
Fecho desta conta	3.400,00	
<b>Comissões</b>		
Idem, idem	1.041.847,30	
<b>Juros</b>		
Idem, idem	1.173,00	1.046.420,30

**Anthodio de Araújo Barbosa**  
Presidente  
**Americo Vespucio da Silva Chagas**  
Diretor-Secretário  
**Osamu Hoshine**  
Diretor-Gerente  
**João Manoel Nogueira de Freitas**  
Contador Reg. sob n. 69.756 e 373 no C.R.C.

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Nos abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da "Cooperativa Central dos Plantadores de Pimenta do Reino do Estado do Pará", de acôrdo com o Artigo 43, letra d), dos Estatutos, depois de examinar os livros, balancetes, balanço geral e verificar o saldo em Caixa, somos de parecer que os mesmos sejam aprovados em reunião de Assembléia Geral Ordinária.

Belém, 17 de fevereiro de 1958.

**Edward Cattete Pinheiro**  
**Sadao Hasegawa**  
**Manoel Pinto da Silva**  
(Ext. — 28/2/58)

**FABRICA UNIAO, INDUSTRIA E COMERCIO S. A.**

Comunicamos aos senhores acionistas que, a partir desta data, acham-se a sua disposição os documentos a que alude o artigo 99 da Lei das Sociedades por Ações, Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Fábrica União, Indústria e Comércio S. A., 25 de fevereiro de 1958. — (a.) **José de Pinho Teixeira de Souza**, Presidente.

(Ext. — 26, 27 e 28-2-58)

**HOTEL SUISSO S/A**

Ficam à disposição dos senhores Acionistas em seu escritório a Praça da República, 87, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Pará, 25 de fevereiro de 1958. — (a.) **Philippe Farah**, presidente.

(Ext. — 26, e 28/2 e 3/3/58)

**COMPANHIA INDUSTRIAL DO BRASIL**

**"Aviso aos Acionistas"**

A disposição dos Srs. Acionistas, durante as horas de expediente ordinária, ficam em nossa sede, Rua Municipalidade n. 398, nesta capital, os documentos a que se refere o art. 99, letras a), b) e c) do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. Belém, 26 de fevereiro de 1958.

Companhia Industrial do Brasil — (a.) **Wady Thomé Chamé**, diretor-presidente.

(T. 20.500 — 27, 28/2 e 1/3/58)

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**

**(SECCAO DO PARA)**

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição, em caráter secundário, no Quadro dos Advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, o Bacharel em Direito **George Teles da Cruz**, inscrito originariamente na Seção do Estado do Ceará.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 24 de fevereiro de 1958. — (a.) **José Achilles Pires dos Santos Lima**, lo. secretário.  
(T. 20.489 — 25, 26, 27, 28/2 e 1/3/58)

**PARA REFRIGERANTES, S. A.**

**Assembléia Geral Extraordinária**

A Diretoria da Pará Refrigerantes S. A. convida os Srs. Acionistas a comparecerem a Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 6 de março do corrente ano, às 10 horas, na sede social, à Trav. Lomas Valentinhas n. 1.124, nesta capital, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre uma proposta de aumento do capital da sociedade, apresentada pela Diretoria com parecer favorável do Conselho Fiscal, reforma dos Estatutos e assuntos de interesse geral.

Belém, 26 de fevereiro de 1958.

Pará Refrigerantes, S. A. — (aa) **Firmino Ferreira de Matos**, diretor-presidente — **Severino Cavalcante Cesar**, diretor-gerente.

(Ext. — 26/2; 1 e 6/3/58)

**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO**

**"Compra de Terras"**

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por **Antônio Umbelino Favyacho**, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras, devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 31.ª Comarca, 81.º Termo, 81.º Município — São Caetano de Odivelas e 219.º Distrito.

Uma posse de terras deste Estado, situada à margem esquerda do Rio Mojuim, sítio denominado "São João", limitando-se pela frente a leste com o rio Mojuim, pelos fundos a oeste, com o Igarapé Zino, pelo lado direito ao Norte, com terras devolutas do Estado e pelo esquerdo ao sul com terras ocupadas por **Cipriano Soares**, medindo 200 braças de frente por uma (1) légua de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de São Caetano de Odivelas.

Seção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 6 de fevereiro de 1958.

**Joana Ferreira da Cruz**  
Pelo Oficial Administrativo  
(Dias 7, 17 e 27/2/58)





ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XXI

BELEM — SEXTA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 1958

NUM. 5.051

## FORUM DA COMARCA DE BELEM

### EXPEDIENTE DO DIA 24/2/58

O Dr. Eduardo Mendes Patriarcha, Juiz de Direito da 7.ª Vara, proferiu os seguintes despachos:

Entrega de menor: requerente, Eduarda Nazaré Marques — Homologando a entrega feita à dona Bernardina de Oliveira.

— Idem: requerente, Irene Oliveira — Homologando a entrega feita à dona Angelina Emilia dos Santos.

— Investigação de paternidade: autoras, Natércia Leite da Silva e outra; réus, herdeiros de Jayme Rodrigues Leite — Digam as autoras sobre a certidão de fls. 19 destes autos, do Oficial de Justiça.

— Alimentos provisionais: autora, Maria Cecilia Sena Costa — Renovem-se as diligências para o dia 21 de março, às 11,30, feitas as intimações pessoais às partes.

— Investigação de paternidade: autores, Manoel Fernandes Araújo e outros; réus herdeiros de Gervásio Sousa — Intime-se os réus e o doutor Curador à lide, de meu despacho de fls. 23 verso, para os fins de direito, depois do que voltem conclusos.

— Alimentos: autora, Guajarina Gurjão; réu, Henrique Orlando Gurjão — R. H. Renovem-se as diligências para o dia 21 de março, às 10 horas, feitas as intimações necessárias, ciente o rep. do Ministério Público.

— Investigação de paternidade: autor, Washington Arruda; réu, David Augusto de Sousa — R. H. Designo o dia 20 de março, às 10,30, para a audiência de instrução e julgamento, feitas as intimações necessárias.

— Alimentos provisionais: autora, Rita Candida de Figueiredo Miranda; réu, Benedito Miranda — Renovem-se as diligências para o dia 10 de março, às 11,30, feitas as intimações pessoais necessárias.

— Alimentos: autora, Maria Dolores Moraes Figueiredo; réu, Luiz José Furtado — Designo o dia 6 de março, às 11 horas, para a audiência de conciliação, feitas as intimações pessoais necessárias.

— Desquite litigioso: autor, Osvaldo Lima Ferreira; ré, Benedita Guedes Ferreira — Designo o dia 5 do próximo mês às 11,30, para a audiência de conciliação, feitas as intimações pessoais necessárias.

— Suprimento de consentimento: requerente, Vicente Balby Reale; requerida, Assunção Balby Reale — Julgando proce-

dente o pedido e mandando expedir o alvará respectivo.

### EXPEDIENTE DO DIA 25/2/58

Alimentos: Autora, Francisca Bentes Martins; réu Raimundo Girard de Barros e Silva — Para a audiência de conciliação, designo o dia 24 de março, às 11,30, feitas as intimações pessoais necessárias.

— Inv. de paternidade: autora, Neuza Batista dos Santos; réu, Manoel Fraiz Dias — Designo o dia 19 de março, às 11,30 para a audiência de conciliação feitas as intimações pessoais necessárias.

— Desquite: Autora, Cordolima Negreiro de Campos; réu, Eduardo Seabra Campos — Designo o dia 13 de março, às 11,30, para a audiência de conciliação, feitas as partes as intimações pessoais necessárias.

— Alimentos: Autora, Maria José Rebelo da Silva; réu, José Freitas da Silva — Para a audiência de conciliação, designo o dia 18 de março, às 11,30, feitas as intimações pessoais necessárias.

— Idem: autora, Maria Luiza Oliveira da Silva; réu, Raimundo Reis da Silva — Designo o dia 19 de março, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento, feitas as intimações e notificações necessárias.

— Maj. de pensão alimentícia: Autora, Honorata da Costa Brito; réu, Edson de Freitas Brito. — Designo o dia 14 de março, às 11,30, para a realização da audiência de conciliação, feitas as intimações pessoais necessárias.

— Cominatória: Requerente, Ana Frazão; requerido, Ascendino Gentil Guedes. — Renovem-se as diligências para o dia 11 de março, às 15 horas, feitas as intimações necessárias, inclusive a dos peritos; notificações às testemunhas arroladas e a autora e réu para prestarem depoimento pessoal.

— Maj. de pensão alim: Requerente, Maria Julieta de Castro; requerido, Othon Vinicius Martins de Castro. — Para a audiência de conciliação, designo o dia 6 de março, às 10 horas, feitas as intimações pessoais necessárias.

— Anulação de casamento: Requerente, Hélio S. C. Tabosa; requerida, Sobralia S. Tabosa. — Julgou saneado o processo e designo o dia 3 de março, às 15,30,

para a aud. de instrução e julgamento, feitas as intimações necessárias. Especificuem às partes, no tríduo legal, as provas que desejam produzir.

— Reintegração de posse: Autor, Alexandre Gomes Ferreira; réus, Mariano Florencio Ferreira e outro. — Para o prosseguimento da audiência de instrução e julgamento, designo o dia 24 de março, às 10 horas, feitas as intimações necessárias.

— Alimentos: Autora, Guilhermina da Conceição Limeres Santos; réu, Manoel Dias dos Santos. — Chamo à ordem o presente processo para mandar seja o réu citado para contestar a presente ação, no prazo legal.

— Inv. de paternidade: Autora, Celeste Craveiro de Sousa; réus, Os herdeiros de Raul Engelhard. — Intimé-se os apelados e o rep. do M. P. para apresentação de suas razões, no prazo legal.

— Alimentos: Autora, Maria Iva da Silva Couceiro; réu, Julio de Jesus Couceiro. — Expeçam-se editais de arrematação, com o prazo de 10 dias, publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado e em órgão de grande circulação nesta cidade, afixando-se, também, no local do costume, obedecidas as formalidades legais.

### EXPEDIENTE DO DIA 24.2.58 Juizado de Direito da 3.ª Vara Juiz Dr. OLAVO GUMARAES NUNES

Imissão de posse: A, Laudemira Ribeiro Cavaleiro de Ma-

cedo; R, Celestino Tomaz. — Cite-se a mulher do réu, por edital, pelo prazo de 60 dias.

Indenização: A, Raimundo da Costa e Silva; R, Banco de Crédito da Amazônia, S/A. — Renovem-se as diligências para o dia 10 de março, às 10 horas.

Ordinária: A, Twedberg Kleppe, S/A; R, Empresa de Navegação Solimões e Indústria, Ltda. — Informe a escriturá se a ré foi intimada do despacho de fls. 65, pois no processo nada consta.

Despejo: A, Herminia de Aguiar Barreiros; R, Clara Melul Ramos. — Designo a audiência de instrução e julgamento para o dia 7 de março, às 10 horas.

### EXPEDIENTE DO DIA 25.2.58 Juizado de Direito da 3.ª Vara Juiz Dr. OLAVO GUMARAES NUNES

Arresto: A, Antonio Contento Barros; R, Ado Arruda Camara. — Tendo, nos presentes autos, havido acordo com a liquidação da dívida, cabe o pagamento de todas as despesas, inclusive honorários do advogado, razão por que mantenho o meu despacho de fls. 9. à conta, para os devidos fins.

Renovação de contrato: A, Manoel da Rosa Gonçalves; R, Guilhermina de Meneses Cardoso. — Prossiga-se na instrução no dia 11 de março, às 10 horas.

Executiva: Exeqte, Albino Jorge Ferreira; Exectdo, José Uchoa de Moura. — Selado e preparados.

Interdito proibitório: A, José Dantas Pereira; R, Jacira Nonato Gaspar. — Diga o autor sobre a contestação de fls.

## EDITAIS

### COMUNICADO

#### PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o sr. Raymundo Pereira de Souza e a senhorinha Veleda Tavares da Costa.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Ananindeua, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Terra Firme, s/n, filho de Gervasio Pereira de Souza e de dona Elvira Pereira de Souza.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Tito Franco, 371, filha de Firmino Heretiano da

Costa e de dona Juracy Tavares da Costa.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 27 de fevereiro de 1958.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, oficial de casamentos nesta Capital, assino — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. 20.505 — 28/2 e 7/3/58)

Faço saber que se pretendem casar o sr. João Amaral e dona Maria das Mercês Teixeira.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, estivador, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Caldeira Castelo Branco, 125, filho de Felippa de Jesus Diniz.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Caldeira Castelo Branco, 125, filha de Maria do Carmo Brasil.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 27 de fevereiro de 1958.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. 20.506 — 28/2 e 7/3/58)

Faço saber que se pretendem casar o sr. Octaciano Jeovah Watrin dos Santos e a senhorinha Therezinha de Jesus Pinto Vidal.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, motorista, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Municipalidade 950, filho de Octaciano Jeovah Souza dos Santos e de dona Helena Watrin dos Santos e Maria Sílvia Pinto Vidal.

Ela é também solteira, natural do Pará, Santa Izabel, comerciante, domiciliada nesta cidade e residente à Rua A. Barreto, 496, filha de Alberto Antonio do Carmo Vidal.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 27 de fevereiro de 1958.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. 20.507 — 28/2 e 7/3/58)

Faço saber que se pretendem casar o sr. Otavio Dias Bastos e a senhorinha Iraci Dias Bastos.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Cameté, func. público, domiciliado nesta cidade e residente à Rua A. Manoel Teodoro 131, filho de Antonio Antunes Bastos e de dona Raymunda Dias Bastos.

Ela é também solteira, natural do Pará, Cameté, func. pública, domiciliada nesta cidade e residente à Villa do IAPI — Bloco 21, Casa E, filha de Icarino Tavares Bastos e de dona Marietta Dias Bastos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 27 de fevereiro de 1958.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. 20.508 — 28/2 e 7/3/58)

## PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o sr. Carlos Alberto Santos e a senhorinha Maria José de Seixas.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Manoel Barata, 167, filho de Tuphy Santos e de dona Haydée Barros Santos.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, estudante, domiciliada nesta cidade e residente à Pas. João D'Almeida, 5, filha de Antonio Penna de Seixas e de dona Maria de Lourdes Ferreira de Seixas.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 20 de fevereiro de 1958.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. 20.461 — 21 e 28/2/58)

Faço saber que se pretendem casar o sr. Yonildo Wladimir Tobias da Costa e a senhorinha Maria de Nazaré da Silva Sá.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, universitário, domiciliado nesta cidade e residente à Av. São Jerônimo, 1.005, filho de Wenceslau Pinheiro da Costa e de dona Sylvia Tobias da Costa.

Ela é também solteira, natural de Pernambuco, Recife, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Alcindo Cacela, 462, filho de Alexandre Franco de Sá e de dona Anizia Nazaré da Silva Sá.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 20 de fevereiro de 1958.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. 20.462 — 21 e 28/2/58)

Faço saber que se pretendem casar o sr. Antonio Ismael de Castro Sarmento e a senhorinha Maria da Luz Jordão Gonçalves.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, serventuário de justiça, domiciliado nesta cidade e residente à Av. 16 de Novembro, 257, filho de Antonio Sarmento e Silva Filho e de dona Marieta de Castro Sarmento.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, contábilista, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Frutuoso Guimarães, 313, filha de Antonio Gonçalves e de dona Inez Jordão Gonçalves.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 20 de fevereiro de 1958.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. 20.463 — 21 e 28/2/58)

## COMARCA DE MONTE ALEGRE

(Citação com o prazo de 30 dias)

O Doutor Delival de Souza Nobre, Juiz de Direito da Comarca de Monte Alegre, Estado do Pará, etc.

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 30 dias virem ou dele tiverem conhecimento, que por Maximiano Melo e Silva foi proposta perante este Juízo uma ação de usucapião trintenário cuja inicial é a seguinte: — "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito desta Comarca, Maximiano Melo e Silva, brasileiro, casado, criador, residente e domiciliado no Município de Prainha, morador no lugar "Nazaré", situado à margem direita do Rio Uruará do mencionado Município de Prainha, 2o. termo judiciário desta comarca, representado neste ato por seu advogado especialmente provisionado, infra assinado, com fundamento nas provas que com esta exhibe e no que lhe facultado os artigos 499 e 550 do Código Civil Brasileiro, combinado com os arts. 454, 455 e 88 do Código de Processo Civil, requer contra direitos alegados por outros sucessores de seu pai e tio Vicente Furtado da Silva e seu irmão João Furtado da Silva, residentes que foram no lugar Nazaré do termo de Prainha, falecidos e contra os interessados incertos, que possam existir a competente ação de usucapião, para que expõe a V. Excia., e requer o seguinte: — Que mança e passivamente, de forma continuada, sem protesto ou perturbação nem interrupção de estranhos e de irmãos, sobrinhos e primos seus neste município, Termo e Comarca, possui como sua por si e por sucessores seus legítimos, por tempo superior a 43 anos, a sorte de terras de varzea denominadas Nazaré, situada à margem direita do rio Uruará, limitada pela frente com águas da margem direita do citado Rio Uruará pelo lado de cima com terras de Ana Moraes, pelo lado de baixo, com terras de Pretextato da Costa Alvarenga, pelos fundos com antigas de terras devolutas, com a área de mil (1.000) braças de frente e quinhentas ditas de fundos ou seja 161.00,00 hectares. 2o. Que na sorte de terras descritas o suplicante é radicado, dispõe do direito de domínio e posse como sua, como se expressou acima, mais de 43 anos, aí nasceu e se criou onde tem vivido com moradia habitual, criações e cultura efetiva nesta mesma sorte onde, também, foram radicados e tiveram os mesmos direitos e interesses seus pais e tio Vicente Furtado da Silva e João Furtado da

Silva, que foram os seus antigos ocupantes e titulares primários, que depois de falecidos seus sucessores abandonaram o dito imóvel e a gleba, em sua perfeita situação geográfica, em cuja defesa e posse permaneceu e permanece o suplicante usucapiente. 3o. — Que o mesmo usucapiente, além dos direitos hereditários tem os serviços acima referidos na mesma sorte de terras, onde tem duas casas de sua propriedade, construídas de madeira de lei, cobertas de telhas convexas de barro, paredes cercadas de taboas, soalhas, e subdivididas em cinco compartimentos curral e marambo para gados, todos já construídos pelo suplicante, aí fixados direitos e interesses nunca perturbados por terceiros, nos limites acima descritos, sempre respeitados por vizinhos, circunvizinhos ou confrontantes, desde 17 de agosto de 1894, quando aí foram localizados os pais e o tio do suplicante. 4o. — Que si sobre o direito da sorte de terras descrita, possam ainda existir interessados incertos deles, por mais de meio século esteve abandonado, prevalecendo a prescrição aquisitiva em favor do usucapiente, direitos e domínio, e posse, continuamente tidos como seu e de seus ascendentes e nesse caráter reconhecidos e respeitados pela população local. Diante do exposto, sem fundamento nas provas que com esta exhibe e nas que foram produzidas e de direito invocadas, requer o suplicante a legitimação de sua posse como detentora dos artigos adiante citados, requerendo a designação de dia, hora e local para depoimento das testemunhas da justificação exigida nos artigos citados, seguindo-se depois a citação pessoal dos confrontantes e cidadãos Pretextato da Costa Alvarenga e de Manoel Ferreira de Souza e do senhor Representante do Ministério Público da comarca e por edital uma vez publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado, e três vezes no jornal "Santarém", comarca mais próxima, para ciência dos interessados incertos e de confrontantes, para acompanharem a ação em todos os seus termos até final e para contestarem no prazo de 10 dias, se quiserem, decorridos 30 dias, a fim de ser reconhecido em favor do usucapiente o domínio que de fato tem na referida sorte de terras, por meio do qual possa a sentença reconhecer-lhe o Título Habilitado e ser inscrito no registro de imóvel da Comarca condenando quem de direito nas custas. Protesta-se pelo depoimento de testemunhas, se tal carecer. Dando-se a causa o valor de (Cr\$ 50.000,00) cincoenta mil cruzeiros para efeitos fiscais. Nestes termos. Pede Determinação. Monte Alegre, 12 de dezembro de 1957. (a) P. P. Ceciliano Bahia Pinto (Está devidamente selada). DESPACHO — Julgo procedente a presente justificação, para que produza seus efeitos legais. Cite-se, por mandado, os interessados certos, os confrontantes e o representante do Ministério Público e por edital, com o prazo de (30) trinta dias, publicado três vezes em jornal da vizinha Comarca de Santarém e uma vez no DIÁRIO OFICIAL, os interessados incertos, para contestarem, querendo o pedido, no prazo de dez dias. Monte Alegre 28/12/57. Delival de Souza Nobre. Ficando portanto, pelo presente, citados todos os interessados incertos ou ausentes para apresentarem contestação no prazo legal e acompanhar a ação em todos os seus termos até final. E para que chegue ao conhecimento de todos, vai este afixado no lugar de costume, nesta cidade, e publicado no DIÁRIO OFICIAL e no jornal da vizinha Comarca de Santarém. Dado e passado nesta cidade de Monte Alegre, aos 7 dias do mês de janeiro do ano de 1958. Tu Acylino d'Almeida Lins, Escrivão do 1o. Ofício, o escrevi. — (a) DELIVAL DE SOUZA NOBRE, Juiz de Direito.

(T. — 20.205 — 1, 10 e 28/2/58)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Boletim Eleitoral

DO ESTADO DO PARÁ

ANO VII

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 1958

NUM. 1.832

ACÓRDÃO N. 6.668  
Proc. 49-58

Vistos, relatados e discutidos estes autos de pedido de registro do Diretório Municipal do Partido Social Progressista em Vizeu.

O Presidente do Partido Social Progressista, Seção do Pará, requereu a este Tribunal o registro do Diretório Municipal do mesmo Partido, em Vizeu, instruindo o pedido com a cópia autêntica da ata da sessão em que foram eleitos membros do referido Diretório os seguintes cidadãos:

Presidente — Amintor de Paula Cavalcante, médico.

1.º Vice-presidente — José da Cunha Leite, funcionário público.

2.º Vice-presidente — Sebastião Tavares de Figueiredo, agricultor.

Secretário Geral — Antônio Leão de Medeiros, agricultor.

Subsecretário Geral — Rita de Jesus Ataíde, aux. de escrita.

1.º Tesoureiro — Manoel de Jesus Santos, comerciante.

2.º Tesoureiro — José Pereira Lima, agenciador.

Procurador — Joaquim Paiva Magalhães, comerciante.

Diretores: — Manoel Simão Sant'Ana, comerciante; Alcides Marinho dos Santos, pescador; João Bogéa Ferreira, Raimundo Antônio Pinheiro, José da Silva Santiago, Emídio Ramos e Frutuoso Francisco da Silva, agricultores; José Ferreira da Silva, Gentil Paulo Raiol e Orlando Luz Ataíde, comerciantes, e Diógenes Bogéa Ferreira, funcionário público.

Conselho Municipal:

Presidente — Juventude Pinto, comerciante.

1.º Vice-presidente — João Damasceno Furtado, comerciante.

2.º Vice-presidente — Francisco Filonilo Bogéa, agenciador.

1.º Secretário — João Crisostomo Magalhães, comerciário.

2.º Secretário — Temístocles Bogéa de Oliveira, agenciador.

Membros: Cândido Borges, operário; Matias Antônio de Oliveira, agricultor; Zuleide Pinto e José Borges, prendas domésticas; Alcides Oliveira, comerciante; José Moura, pescador; Benedito Martins de Azevedo, operário; Raul Martins de Azevedo, operário; Antonio Alves de Souza, Zacarias Alves de Souza e André Aristides da Silva, agricultores; Joaquina Rosa Diniz e Júlia Lopes, prendas domésticas; e Sebastião Alves da Silva, agricultor.

Isto posto:

Considerando que o Dr. Procurador Regional nada opôs ao registro em apelo e que este

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

como é de lei, pode ser efetuado por iniciativa do Diretório Estadual do Partido Social Progressista, cuja aprovação do dito registro se infere claramente dos termos da inicial.

Acórdam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, unanimemente, mandar fazer o registro do Diretório Municipal do Partido Social Progressista, em Vizeu, tal como consta dos autos, visto terem sido satisfeitas as exigências legais e estatutárias (Código Eleitoral, art. 139, §§ 1.º a 5.º — Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950).

Registre-se, publique-se e comunique-se ao Juiz Eleitoral da 14.ª Zona (Vizeu), dentro de 48 horas.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 14 de janeiro de 1958.

(aa) Souza Moita, P. — Orlando Bitar, relator — Lycurgo Santiago — Aluizio da Silva Leal — Raimundo F. Puget. Foi presente, Otávio Melo, proc. Reg.

Foi voto vencedor o Exmo. Sr. Juiz — Dr. Agnato de Moura Monteiro Lopes.

ACÓRDÃO N. 6.669  
Proc. 44-58

Vistos, relatados e discutidos estes autos de pedido de registro do Diretório Municipal do Partido Social Democrático, em Bujarú.

O Presidente, em exercício, do Partido Social Democrático, Seção do Pará, requereu a este Tribunal o registro do Diretório Municipal do mesmo Partido, em Bujarú, instruindo o pedido com a cópia autêntica da ata da sessão em que foram eleitos membros do referido Diretório os seguintes cidadãos:

Presidente — Antônio Gouveia Rodrigues.

1.º Vice-presidente — Severino Gomes da Silva.

2.º Vice-presidente — João Domingos da Silva.

1.º Secretário — Maria Assunção Pantoja Oliveira.

2.º Secretário — Jesus da Silva Martins.

Tesoureiro — Epifânio Tomaz do Nascimento.

Membros: Antônio Fernandes da Silva, Francisco Moreira de Amorim, Vicente dos Santos Alves, Braz Gonçalves da Silva, João de Deus da Costa, Raimundo Martins, Manoel Ferreira Sobrinho, Antônio Ferreira de Araújo, Antonio Inácio da Silva, Oneide Ferreira de

Araújo, Pedro Guedes Alcoforado, Antônio Peres Sales, Felipe Honorato Jordão, Paulo Ribeiro, Francisco Miranda Silva, João Mendonça da Silva, Teodomiro Fernandes da Costa, Antônio Peixoto, Alcindo Rodrigues de Paiva, Aedmar de Jesus Souza, Raimundo Santana, Manoel Benedito Favacho, Afonso Ferreira da Silva, Sebastião Tavares Simões, Adelino Antunes da Cruz e Ursulino Manoel da Silva.

Isto posto:

Considerando que o Dr. Procurador Regional nada opôs ao registro em apelo e que este como é de lei, pode ser efetuado por iniciativa do Diretório Estadual do Partido Social Democrático, cuja aprovação do dito registro se infere claramente dos termos da inicial.

Acórdam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, unanimemente, mandar fazer o registro do Diretório Municipal do Partido Social Democrático, em Bujarú, tal como consta dos autos, visto terem sido satisfeitas as exigências legais e estatutárias (Código Eleitoral, art. 139, §§ 1.º a 5.º — Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950).

Registre-se, publique-se e comunique-se ao Juiz Eleitoral da 30.ª Zona (Belém), dentro de 48 horas.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 16 de janeiro de 1958.

(aa) Souza Moita, presidente — Lycurgo Santiago, relator — Aluizio da Silva Leal — Orlando Bitar — Raimundo F. Puget. Foi presente, Otávio Melo, proc. reg.

ACÓRDÃO N. 6.670  
Proc. 55-58

Vistos, relatados e discutidos estes autos de pedido de registro do Diretório Municipal do Partido Social Progressista, em Altamira.

O Presidente do Partido Social Progressista, Seção do Pará, requereu a este Tribunal o registro do Diretório Municipal do mesmo Partido, em Altamira, instruindo o pedido com a cópia autêntica da ata da sessão, em que foram eleitos membros do referido Diretório os seguintes cidadãos:

Presidente — Assad Curi Tobia Atalá, seringalista.

1.º Vice-presidente — José Ribeiro Alves, comerciante.

2.º Vice-presidente — Júlio Ferreira de Almeida, comerciante.

Secretário Geral — Lindolpho Lacerda Filho, seringalista.

Subsecretário Geral — José Darwich Zacharias, seringalista.

1.º Tesoureiro — Raimundo Nonato Brito, bancário.

2.º Tesoureiro — Hugo de Lima Pinheiro, sapateiro.

Procurador — Severino Lourenço da Silva, comerciante.

Diretores: Euclides Soares da Silva, matorista; Manoel Deodato dos Santos, agricultor; João Pontes, barbeiro; Pedro Barbosa da Silva, fazendeiro; João Danilo de Araújo, barbeiro; Demétrio Abucater, comerciante; Manoel Bogéa de Matos, seringalista; Joares Xingú da Silveira, seringalista; Querino José de Carvalho, comerciante; José Oliveira, comerciante e Elías Viterbino, agricultor.

Conselho Fiscal:

Presidente — Aureo Déu de Freitas, seringalista.

1.º Vice-presidente — Octávio Alves de Queiroz, mecânico.

2.º Vice-presidente — Edson Almeida, funcionário público.

1.º Secretário — João Alves de Sousa, guarda-livros.

2.º Secretário — Lucimar Santos Barbosa, comerciário.

Membros: — Estevam Tavares da Silveira, seringalista; Mamede Francisco da Silva, agricultor; Joaquim Rosa Scbrinho, agricultor; Pedro Cezário de Oliveira, seringalista; Gervásio de Oliveira Menezes, seringalista; Antônio Nunes Ferreira, seringalista; Acilino Ramos, seringalista; Messias de Oliveira, seringalista; Alberto Carvalho, comerciário; Alfredo Gomes da Silveira, agricultor; João Barbosa da Silva, agricultor; Raimundo Caitano da Silva, seringalista; Antenor Caitano da Silva, comerciante; e Marcelino Alves Correia, agricultor.

Isto posto:

Considerando que o Dr. Procurador Regional nada opôs ao registro em apelo e que este como é de lei, pode ser efetuado por iniciativa do Diretório Estadual do Partido Social Progressista, cuja aprovação do dito registro se infere claramente dos termos da inicial.

Acórdam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, unanimemente, mandar fazer o registro do Diretório Municipal do Partido Social Progressista, em Altamira, tal como consta dos autos, visto terem sido satisfeitas as exigências legais e estatutárias (Código Eleitoral, art. 139, §§ 1.º a 5.º — Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950).

Registre-se, publique-se e comunique-se ao Juiz Eleitoral da 18.ª Zona (Altamira), dentro de 48 horas.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 16 de janeiro de 1958.

(aa) Souza Moitta, presidente — Lycurgo Santiago, relator — Aluizio da Silva Leal — Orlando Bitar — Raimundo F. Puget. Foi presente, Otávio Melo, proc. reg.

ACORDÃO N. 6.671  
Proc. 66-58

Vistos, relatados e discutidos estes autos de pedido do registro do Diretório Municipal do Partido Trabalhista Brasileiro, em Abaetuba.

O Presidente do Partido Trabalhista Brasileiro, Seção do Pará, requereu a este Tribunal o registro do Diretório Municipal do mesmo Partido, em Abaetuba, instruindo o pedido com a cópia autêntica da ata da sessão em que foram eleitos membros do referido Diretório os seguintes cidadãos:

Membros — Cesar de Assis Negrão, operário; Miguel Miranda dos Reis, comerciante; João Gualberto Paes, comerciante; Hidelfrides dos Reis e Silva, marítimo; Alberto dos Santos, comerciante; Tabajara de Araujo Belo, comerciante; Samuel Corrêa Belo, marítimo; Paulo Pires, operário; Raimundo Quaresma, industrial; Genésio Duarte, Gabriel Santos e Raimundo Brito, operários; Joaquim Maués, industrial; Raimundo Nonato de Lima, operário; Maria Ednor, Cesar Quaresma e Maria Ferreira Belo, domésticas; Alexandre Ferreira Cardoso, marítimo; Paulo Filgueiras, operários; Policarpo Antonio da Conceição, marítimo; Silvio Eimentel, funcionário público; Romeu Quaresma, comerciante; Rosemíro Rodrigues, operário; João Alves Lobato Filho, marítimo; Onofre Maués Carneiro, professor; Sidney Ferreira Dias, funcionário autárquico; José da Silva Mata, lavrador; Porfirio Mata, comerciante; Orlanda Felgueiras Reis, domésticas; Angela Araújo dos Santos, doméstica; Manoel Batista da Silva, lavrador; Osvaldo Maués, comerciante; Oscar Silva, operário; Vicente Amrim, lavrador; Raimundo Silvino e Manoel Amorim, comerciantes; Osmarino Cavaleiro, operário; Pompeu dos Santos Reis Machado, comerciante; Crisiano Lobato, Raimundo Tertuliano do Rêgo, Eduardo Lobato Pinheiro e Miguel Batista da Silva, operários; e Argeniro Santos, comerciante.

Comissão Executiva:

Presidente — Miguel Miranda dos Reis

1.º Vice-presidente — Cesar de Assis Negro

1.º Secretário — Tabajara de Araujo Belo

2.º Secretário — Alberto Kemil dos Santos

Secretário Geral — Raimundo Quaresma

Tesoureiro — Hidelfrides dos Reis e Silva

2.º Tesoureiro — João Gualberto Paes

Isto posto:

Considerando que o Dr. Procurador Regional nada opôs ao registro em apêço e que este como é de lei, pode ser efetuado por iniciativa do Diretório Estadual do Partido Trabalhista Brasileiro, cuja aprovação ao dito registro se infere claramente dos termos da inicial.

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, unanimemente, mandar fazer o registro do Diretório Municipal do Partido Trabalhista Brasileiro, em Abaetuba, tal como consta dos autos, visto terem sido satisfeitas

as exigências legais e estatutárias (Código Eleitoral, art. 139, §§ 1.º a 5.º — Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950)

Registre-se, publique-se e comunique-se ao Juiz Eleitoral da 7.ª Zona (Abaetuba), dentro de 48 horas.

Sala das sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 16 de janeiro de 1958.

(aa) Souza Moitta, presidente — Lycurgo Santiago, relator — Aluizio da Silva Leal — Orlando Bitar — Raimundo F. Puget. Foi presente, Otávio Melo, proc. reg.

ACORDÃO N. 6.672  
Proc. 46-58

Vistos, relatados e discutidos estes autos de pedido do Registro do Diretório Municipal do Partido Social Progressista, em Óbidos.

O Presidente do Partido Social Progressista, Seção do Pará, requereu a este Tribunal o registro do Diretório Municipal do mesmo Partido, em Óbidos, instruindo o pedido com a cópia autêntica da ata da sessão em que foram eleitos membros do referido Diretório os seguintes cidadãos:

Presidente — Dr. Alarico Barata, advogado.

1.º Vice-Presidente — Dr. Raimundo da Costa Chaves, médico.

2.º Vice-presidente — Paulo de Matos Souza, alfaiate.

Secretário Geral — Francisco das Chagas Simões Pantoja, funcionário municipal.

Subsecretário Geral — Mário Torres da Silva, comerciante.

1.º Tesoureiro — Franêmio José Loureiro, industrial.

2.º Tesoureiro — Otacilio Farias Picango, comerciante.

Procurador, Hermogenes Leão da Costa, alfaiate.

Diretores: — Aristides de Aquino Vieira, fazendeiro; Silvestre Fernandes dos Reis, comerciante; Felipe de Matos Bentes, comerciante e fazendeiro; Armando Moreira da Cunha, dentista; José da Silva Barros, comerciante; Raimundo da Costa Teixeira, militar reformado; Isaac Israel, comerciante; Braz Melo, comerciante; Antenor Xavier de Aquino, fazendeiro; Esclandino de Brito, funcionário municipal; e Crispim Bastos Soares, comerciante.

Conselho Municipal:

Presidente — Raimundo Lucas Menezes, comerciante.

1.º Vice-presidente — Raimundo Satiro dos Santos, fazendeiro.

2.º Vice-presidente — Júlio Soares Jordão, fazendeiro.

1.º Secretário — Manoel Monteiro de Andrade, comerciante.

2.º Secretário — Francisco Lobo de Souza, fazendeiro.

Membros — João de Aquino Moraes, fazendeiro; José Augusto Moreira, militar reformado; Raimundo Silva da Cruz, fazendeiro; Armêlio Augusto dos Santos, proprietário; Raimundo Bentes Saigado, proprietário; Pedro Augusto dos Santos Neto, proprietário; Pedro Costa Filho, operário; Raimundo Alexandrino de Amaral, fazendeiro; Raimundo de Amorim Pinto, lavrador; Manoel Rizzo Bentes Marinho, criador; Abílio Gomes, criador; Manoel Corrêa de Carvalho, criador; Edail Rocha de Siqueira, criador; Venício Santos de Souza, comerciante; João Batista Rodrigues, comerciante; Alfredo Silva da Cruz, comerciante; Carmelino Pinheiro Nunes, comerciante; Antonio Diniz, Filho, comerciante; Juvencio Gomes Eliário e Nabor Santos, lavradores; Valentim Carvalho de Azevedo e Julio Farias Mouzinho, comerci-

antes

Isto posto:

Considerando que o Dr. Procurador Regional nada opôs ao registro em apêço e que este como é de lei, pode ser efetuado por iniciativa do Diretório Estadual do Partido Social Progressista, cuja aprovação ao dito registro se infere claramente aos termos da inicial.

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, unanimemente, mandar fazer o registro do Diretório Municipal do Partido Social Progressista, em Óbidos, tal como consta dos autos, visto terem sido satisfeitas as exigências legais e estatutárias (Código Eleitoral, art. 139, §§ 1.º a 5.º — Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950).

Registre-se, publique-se e comunique-se ao Juiz Eleitoral da 22.ª Zona (Óbidos), dentro de 48 horas.

Sala das sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 16 de janeiro de 1958.

(aa) Souza Moitta, presidente — Lycurgo Santiago — Orlando Bitar — Raimundo F. Puget. Foi presente, Otávio Melo, proc. reg.

ACORDÃO N. 6.673  
Proc. 58-53

Vistos, relatados e discutidos estes autos de pedido do registro do Diretório Municipal do Partido Social Progressista, em Soure.

O Presidente do Partido Social Progressista, Seção do Pará, requereu a este Tribunal o registro do Diretório Municipal do mesmo Partido, em Soure, instruindo o pedido com a cópia autêntica da ata da sessão em que foram eleitos membros do referido Diretório os seguintes cidadãos:

Presidente — Abel Nunes de Figueiredo, cirurgião dentista.

1.º Vice-Presidente — Alberto David, Fadul, comerciante.

2.º Vice-Presidente — David Martins Paulo, comerciante.

Secretário Geral — Elchides Branco Nunes, alfaiate.

Sub-Secretário — Ademar de Souza Figueiredo, militar reformado.

1.º Tesoureiro — José Pereira Sobrinho, marmorista.

2.º Tesoureiro — Antonio Paulo, comerciante.

Procurador — Raimundo da Silva Ramos, funcionário.

DIRETORES:

Edda de Souza Gonçalves, funcionária pública; Miguel Xavier de Oliveira, corregedor; Dioclécio Figueiredo do Vale, funileiro; Pedro da Silva Ramos, operário; Leandro Brito do Amaral, operário; Antonio Solano Rodrigues, carregador; João de Brito Neves, barbeiro; Raimundo Nonato Raiol Lobo, ferreiro; Lourival Lira, braçal; Aurora Ribeiro Ferreira, prendas domésticas e Sebastião dos Santos Vasconcelos, proprietário.

CONSELHO MUNICIPAL

Presidente — Fernando de Souza Gonçalves, contabilista.

1.º Vice-Presidente — Otacilio de Souza Neves, comerciante.

2.º Vice-Presidente — Antonio Francisco da Cruz, pescador.

1.º Secretário — Gutomar de Souza Gonçalves, datilógrafa.

2.º Secretário — João de Deus Azevedo, sapateiro.

MEMBROS:

Calixta Corrêa de Moraes, doméstica; Manoel Lopes da Silva Filho, seleiro; Raimundo Lima da

Silva, barbeiro; Antonio Gonçalves, operário; Rui Barbosa Ribeiro de Araujo, proprietário; Miguel Nicolau Warius, comerciante; Izabel Maciel de Brito e Euracy Pereira da Silva, domésticas; Domingos Monteiro de Souza, pescador; Nestor da Silva Eleres, operário; Arnaldo Gomes Vitell, funcionário público; Manoel Clovis Cassiano, funcionário público; Maria José de Araujo Silva, doméstica e José Raimundo de Lima, funcionário público.

Isto posto:

Considerando que o Dr. Procurador Regional nada opôs ao registro em apêço e que este como é de lei, pode ser efetuado por iniciativa do Diretório Estadual do Partido Social Progressista, cuja aprovação ao dito registro se infere claramente dos termos da inicial.

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, unanimemente, mandar fazer o registro do Diretório Municipal do Partido Social Progressista, em Soure, tal como consta dos autos, visto terem sido satisfeitas as exigências legais e estatutárias (Código Eleitoral, art. 139, §§ 1.º a 5.º — Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950).

Registre-se, publique-se e comunique-se ao Juiz Eleitoral da 3.ª Zona (Soure), dentro de 48 horas.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 16 de janeiro de 1958.

(aa) Souza Moitta, P. — Orlando Bitar, Relator — Lycurgo Santiago — Aluizio da Silva Leal — Raimundo F. Puget. Foi presente, Otávio Melo, Proc. Reg.

ACORDÃO N. 6.674  
Proc. 37-58

Vistos, relatados e discutidos estes autos de pedido do registro do Diretório Municipal do Partido Social Democrata Cristão, em Conceição do Araguaia.

O Presidente do Partido Democrata Cristão, Seção do Pará, requereu a este Tribunal o registro do Diretório Municipal do mesmo Partido, em Conceição do Araguaia, instruindo o pedido com a cópia autêntica da ata da sessão em que foram eleitos membros do referido Diretório os seguintes cidadãos:

Presidente — Simplicio José de Souza, Comerciante.

1.º Vice-Presidente — Osvaldo Pereira Costa, guarda-campo da FAB

2.º Vice-Presidente — José Noaci Amazonense Costa, feitor da Cruzeiro do Sul.

3.º Vice-Presidente — Homero Lopes Terrão, lavrador.

4.º Vice-Presidente — Nilton Araujo dos Santos, comerciante.

5.º Vice-Presidente — José Lima Maranhão, diarista.

6.º Vice-Presidente — Manoel José do Nascimento, funcionário público.

Secretário Geral — Dorival José de Souza, lavrador.

1.º Secretário — Nilo Rodrigues Correia, oleiro.

2.º Secretário — José Santana da Luz, lavrador.

3.º Secretário — Marcos da Paz, lavrador.

4.º Secretário — José Wilmar Duarte, diarista.

5.º Secretário — Antonio Cardoso da Silva, lavrador.

6.º Secretário — Agenor Rodrigues dos Santos, operário.

Tesoureiro Geral — Ramiro Queiroz, marceneiro.

1o. Tesoureiro — Martiniano Pereira da Silva, motorista.

2o. Tesoureiro — Pedro Costa Vieira, piloto.

3o. Tesoureiro — Manoel Cardoso de Souza, pedreiro.

4o. Tesoureiro — Emiliano Rego Monteiro, oleiro.

5o. Tesoureiro — Jurandir da Costa Macedo, comerciante.

#### CONSELHO MUNICIPAL:

Presidente — Venância Maria de Souza, prendas domésticas.

Secretário — José Bezerra da Silva, lavrador.

#### MEMBROS:

Anaidés Rocha da Silva, modista; Maria Carlos da Silva, doméstica; Moisés Gomes Terreiro, oleiro; Adelino Porfírio da Cruz, motorista da FAB; Maria Gonçalves Terreiro, doméstica; Benvidá Pereira do Nascimento e Maria da Conceição Pereira, domésticas; José Pinto do Nascimento, lavrador; Joana Lima, Joana D'Arc dos Santos, Maria Luiza Gomes da Silva, Tereza Carlos da Silva, Januária Carlos da Silva e Alice da Silva Marabá, domésticas; Luiz Pereira de Castro, lavrador; João Barbosa de Souza, pedreiro; Arcanjo Duarte dos Santos, Luiz Carvalho da Cruz, Bertulina Teles de Carvalho, Josefa Ribeiro de Cortes, Sebastiana Rodrigues dos Santos, Maria das Neves, Cordulina de Souza Cunha, Eulina Rodrigues da Silva, Leovegilda Rodrigues de Souza, domésticas; Raimunda Lopes de Oliveira, Neri de Souza Costa, Paixão Costa Vieira e Maria Cecília Vieira, domésticas; Belarmino José da Silva, carpinteiro; Percílio Pereira da Cruz, lavrador; José Ribamar Correia, diarista; Auristela da Silva, doméstica; Manoel Rodrigues Montel, diarista; Maria Ica de Souza Silva, doméstica; Júlia Monteiro de Sousa, doméstica e Pedro de Souza Parente, diarista.

Isto posto:

Considerando que o Dr. Procurador Regional nada opôs ao registro em apreço e que este como é de lei, pode ser efetuado por iniciativa do Diretório Estadual do Partido Democrata Cristão, cuja aprovação, ao dito registro se infere claramente dos termos da inicial.

Acórdam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, unanimemente, mandar fazer o registro do Diretório Municipal do Partido Democrata Cristão, em Conceição do Araguaia, tal como consta dos autos, visto terem sido satisfeitas as exigências legais e estatutárias (Código Eleitoral, art. 139, §§ 1o. a 5o. — Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950).

Registre-se, publique-se e comunique-se ao Juiz Eleitoral da 24a. Zona (Conceição do Araguaia), dentro de 48 horas.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 16 de janeiro de 1958.

(aa.) Souza Moitta, P. — Raimundo F. Puget, Relator — Licurgo Santiago — Aluizio da Silva Leal — Orlando Bitar. Foi presente, Otávio Melo, Proc. Reg.

#### ACORDAO N. 6.675

(Proc. 48-58)

Vistos, relatados e discutidos estes autos de pedido do registro do Diretório Municipal do Partido Social Progressista, em Capanema.

O Presidente do Partido Social Progressista, Seção do Pará, requereu a este Tribunal o registro do Diretório Municipal do

mesmo Partido, em Capanema, instruindo o pedido com a cópia autêntica da ata da sessão em que foram eleitos membros do referido Diretório os seguintes cidadãos:

Presidente — Francisco Fernandes Lima da Silva, comerciante.

1o. Vice-Presidente — Alcides de Freitas Lima, comerciante.

2o. Vice-Presidente — Odilon de Holanda Pontes, comerciante.

Secretário Geral — José Maria Ferreira Leite, comerciante.

Sub-Secretário Geral — Bernardino Pinheiro Gomes, comerciante.

1o. Tesoureiro — João Caetano da Silva, operário.

2o. Tesoureiro — Coriolano Pinto Bonfim, funcionário público.

Procurador — Aristeu Buarque de Gusmão, solicitador.

DIRETORES:

João Alves de Oliveira, lavrador; Pedro Pinto de Castro, comerciante; Sosostres Felix de Carvalho, comerciante; Júlio Costa, comerciante; Benedito Damasceno, solicitador; José Joca Ribeiro, comerciante; Damião Roberto Filho, comerciante; Sadala João Amaro, comerciante; José João Amaro, comerciante; Amaro João Amaro, comerciante e Pedro Amorim, comerciante.

CONSELHO MUNICIPAL:

Presidente — José de Queiroz Elias Nassar, comerciante.

1o. Vice-Presidente — Carlos Belém de Almeida, comerciante.

2o. Vice-Presidente — Raimundo Rodrigues Moreira, comerciante.

1o. Secretário — Adolfo Pinheiro da Costa, comerciante.

2o. Secretário — Francisco de Souza Sales, comerciante.

MEMBROS:

Vicente Soares da Silva, Jacob Rodrigues e Catarino dos Santos, comerciantes; Balbino Paulino do Nascimento, lavrador; Sebastião Cavalcante de Mesquita, funcionário público; Mario Ferreira de Souza, comerciante; Manoel Fernandes Picout, pescador; Francisco Brandão de Oliveira, marchante; João Lima, criador; João Holanda Queiroz, comerciante; Serapião de Castro Pinheiro, agricultor; João Bernardo da Silva, funcionário público; Oscar Freitas Guimarães e Lino Menezes da Cruz, comerciantes.

Isto posto:

Considerando que o Dr. Procurador Regional nada opôs ao registro em apreço e que este como é de lei, pode ser efetuado por iniciativa do Diretório Estadual do Partido Social Progressista, cuja aprovação ao dito registro se infere claramente dos termos da inicial.

Acórdam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, unanimemente, mandar fazer o registro do Diretório Municipal do Partido Social Progressista, em Capanema, tal como consta dos autos, visto terem sido satisfeitas as exigências legais e estatutárias (Código Eleitoral, art. 139, §§ 1o. a 5o. — Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950).

Registre-se, publique-se e comunique-se ao Juiz Eleitoral da 25a. Zona (Capanema), dentro de 48 horas.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 16 de janeiro de 1958.

(aa.) Souza Moitta, P. — Raimundo F. Puget, Relator — Licurgo Santiago — Aluizio da Silva Leal — Orlando Bitar. Foi presente, Otávio Melo, Proc.

Reg.

#### ACORDAO N. 6.676

(Proc. 57-58)

Vistos, relatados e discutidos estes autos de pedido do registro do Diretório Municipal do Partido Social Progressista, em Conceição do Araguaia.

O Presidente do Partido Social Progressista, Seção do Pará, requereu a este Tribunal o registro do Diretório Municipal do mesmo Partido, em Conceição do Araguaia, instruindo o pedido com a cópia autêntica da ata da sessão em que foram eleitos membros do referido Diretório os seguintes cidadãos:

Presidente — Manoel Quirino de Souza, comerciante.

1o. Vice-Presidente — João Ribeiro da Cunha, fotógrafo.

2o. Vice-Presidente — Osvaldo Costa, funcionário público.

Secretário Geral — Luzitano Garcia Cruz, comerciante.

Sub-Secretário Geral — Adalci Pereira Costa, prendas domésticas.

1o. Tesoureiro — Romeu Maranhão Lima, comerciante.

2o. Tesoureiro — José Amcilm Noletto, pedreiro.

Procurador — Carlos Cardoso de Araujo, funcionário público.

DIRETORES:

Joaquim Coelho da Silva, comerciante; Maria da Gloria Nunes Silva, doméstica; Astrogildo Batista e Aniceto Ribeiro de Oliveira, lavradores; Dorival Garcia Cruz, comerciante; Boaventura Cunha, estudante; José Pereira, comerciante; Raimundo Leal Barbosa, estudante; Moisés Gomes Tendeiro, operário; Miguel Araújo, funcionário e Pedro Costa, comerciante.

CONSELHO MUNICIPAL:

Presidente — Bento Maranhão Lima, comerciante.

1o. Vice-Presidente — Vicente Paracampus, marítimo.

2o. Vice-Presidente — Raimundo de Souza Filho, pedreiro.

1o. Secretário — Raimundo Amorim Noletto, estudante.

2o. Secretário — Raimundo Xavier do Nascimento, lavrador.

MEMBROS:

Adilino Porfírio da Cruz, funcionário; Ana Maria da Silva, doméstica; Auréa Queiroz Benigna, modista; Auta Ferreira Gomes, doméstica; Maria José da Cunha, modista; Lourdes Paracampus, doméstica; Abdor Silva Luz, funcionário; João Batista Leal, criador; Martiniano Ferreira Silva, chauffeur; Nery Costa, doméstica; Manoel Rodrigues de Souza, lavrador; Reinaldo Pereira Reis Cunha, lavrador e Helena Rodrigues de Almeida, doméstica.

Isto posto:

Considerando que o Dr. Procurador Regional nada opôs ao registro em apreço e que este como é de lei, pode ser efetuado por iniciativa do Diretório Estadual do Partido Social Progressista, cuja aprovação ao dito registro se infere claramente dos termos da inicial.

Acórdam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, unanimemente, mandar fazer o registro do Diretório Municipal do Partido Social Progressista, em Conceição do Araguaia, tal como consta dos autos, visto terem sido satisfeitas as exigências legais e estatutárias (Código Eleitoral, art. 139, §§ 1o. a 5o. — Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950).

Registre-se, publique-se e comunique-se ao Juiz Eleitoral da

24a. Zona (Conceição do Araguaia), dentro de 48 horas.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 16 de janeiro de 1958.

(aa.) Souza Moitta, P. — Raimundo F. Puget, Relator — Licurgo Santiago — Aluizio da Silva Leal — Orlando Bitar. Foi presente, Otávio Melo, Proc. Reg.

#### ACORDAO N. 6.677

(Proc. 3-58)

Vistos, relatados e discutidos estes autos de consulta formulada pelo Deputado Wilson Pedrosa Amanajás sobre se é possível a compatibilidade de mandatos simultâneos em Diretório Municipal e Regional.

A consulta, aliás vasada em forma de pedido de informação, envolve matéria de interesse público, cuja solução é de clareza meridiana.

Se os Diretórios têm escalonamento hierárquico e, consequentemente, o poder de revisão de um sobre o outro, é intuitivo que a mesma pessoa não pode fazer parte de duas ou mais dessas entidades, sob pena de nulidade de pleno direito.

Todavia, não é possível apreciar com maiores detalhes a matéria, pela falta de qualidade do consulente.

Não provou sua qualidade de Presidente em exercício da Seção Estadual da União Democrática Nacional — qualidade que só adquiriria com a renúncia expressa do atual titular, deputado Clovis Ferro Costa, a respeito de cuja investidura há expediente neste Tribunal.

Tal renúncia, entretanto, não foi comunicada pelo interessado a este Tribunal, de forma que figura ainda o deputado Clovis Ferro Costa no registro do Diretório Regional da União Democrática Nacional como seu primeiro Vice-Presidente e, por via de consequência, Presidente em exercício.

Até que tal renúncia seja comunicada por quem de direito, isto é, pelo titular, não assiste ao deputado Wilson Pedrosa Amanajás o direito de formular consulta a este Tribunal, tanto mais que não provou, alternativamente, a condição de delegado, como salienta o ilustrado Dr. Procurador Regional em seu parecer.

Nestas condições:

Acórdam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, preliminarmente e por unanimidade, de votos, não conhecer da consulta, por falta de qualidade do consulente.

Belém, 16 de dezembro de 1957.

(aa.) Souza Moitta, P. — Licurgo Santiago, Relator — Aluizio da Silva Leal — Orlando Bitar — Raimundo F. Puget. Foi presente, Otávio Melo, Proc. Reg.

#### ACORDAO N. 6.678

(Proc. 25-58)

Renovação de pedido de inscrição — pode fazê-lo a alistando que teve seu pedido indeferido, desde que tenha cessado o motivo ou tenha sido suprida a formalidade que ocasionou o indeferimento.

Vistos, etc.

O Dr. Juiz Eleitoral da 20a. Zona (Santarem) Indaga, telegraficamente, deste Tribunal, "se alistados tiverem pedidos indeferidos sem interposição de recurso podem renovar requerimentos dentro atual período alistamento".

Registre-se, publique-se e comunique-se ao Juiz Eleitoral da

Funcionando nos autos, o digno representante do Ministério Público Eleitoral manifestou-se pelo pronunciamento positivo.

**Ex-postis:**  
ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sem discrepância de votos, responder afirmativamente à consulta formulada, desde que tenha cessado o motivo ou tenha sido suprida a formalidade que ocasionou o indeferimento.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 23 de janeiro de 1958. — (aa.) Souza Moita, P.; Aluizio da Silva Leal, Relator; Anibal Figueiredo, Eduardo Mendes Patriarcha, Orlando Bitar, Raimundo F. Puget. — Foi presente, Otávio Melo, Proc. Reg.

**ACORDÃO N. 6.679  
(Proc. 56-58)**

Vistos, relatados e discutidos estes autos de pedido do registro do Diretório Municipal do Partido Social Progressista, em Curuçá.

O Presidente do Partido Social Progressista, Seção do Pará, requereu a este Tribunal o registro do Diretório Municipal do mesmo Partido, em Curuçá, instruindo o pedido com a cópia autêntica da ata da sessão em que foram eleitos membros do referido Diretório os seguintes cidadãos:

Presidente, Candido Monteiro da Cunha, advogado; 1.º Vice-Presidente, Joaquim Clementino de Moura, prof. primário; 2.º Vice-Presidente, Raimundo Pinheiro de Albuquerque, tenente reformado; Secretário Geral, Felinto José de Souza, lavrador; Sub-Secretário Geral, João Monteiro da Cunha, operário; 1.º Tesoureiro, Hocom Pinheiro Viana, sargento reformado; 2.º Tesoureiro, Manoel de Nazaré Soares, panificador; Procurador, Floriano Dias Pinto, lavrador.

Diretores: Antônio Vicente da Conceição, pescador; Manoel Paulo Ferreira dos Santos, comerciante; Roosevelt Ferreira, lavrador; Manoel Jerônimo de Brito Filho, operário; Pedro Alcântara de Farias, lavrador; Gemino de Lima Monar, comerciante; Raimundo Povoaense da Trindade, pescador; João Santana Modesto, pescador; Manoel Moraes Garcia, comerciante; Bernardo Monteiro Saraiva, funcionário público; e Andrônico Dionísio dos Santos, lavrador.

Conselho Municipal: Presidente, Geraldo dos Santos Lobo, comerciante; 1.º Vice-Presidente, Valentim dos Santos Monteiro, comerciante; 2.º Vice-Presidente, Oswaldo Monteiro de Souza, operário; 1.º Secretário, Justino Cordovil do Nascimento, operário; 2.º Secretário, Belchior Pinheiro, industrial.

Membros: Vitor da Luz Neves e José Maria Ferreira, lavradores; João Messias Modesto e Casemiro Ismael da Conceição, pescadores; Arcilios Poronga das Neves, Virgílio Amoros dos Santos e Manoel Ferreira de Brito, lavradores; Juvenal Ramos Pinheiro, comerciante; Benedito Cunha da Silva, pescador; Otávio Cabral Forrecho, Alfredo Ferreira Junior, Murilo Macêdo e Generino Ferreira Galvão, operários; e Manoel Sérgio de Lima, pescador.

**Isto posto:**  
Considerando que o Dr. Procurador Regional nada opôs ao registro em apreço e que este como é de lei, pode ser efetuado por iniciativa do Diretório Estadual do Partido Social Progressista, cuja aprovação ao dito registro se infere claramente dos termos da inicial.

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, unanimemente, mandar fazer o registro do Diretório Municipal do Partido Social Progressista, em Curuçá, tal como consta dos autos, visto terem sido satisfeitas as exigências legais e estatutárias (Código Eleitoral, art. 139, §§ 1.º a 5.º — Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950).

Registre-se, publique-se e comunique-se ao Juiz Eleitoral da 9.ª Zona (Curuçá), dentro de 48 horas. Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 23

de janeiro de 1958. — (aa.) Souza Moita, P.; Aluizio da Silva Leal, Relator; Anibal Figueiredo, Eduardo Mendes Patriarcha, Orlando Bitar, Raimundo F. Puget. — Foi presente, Otávio Melo, Proc. Reg.

**ACORDÃO N. 6.680  
(Proc. 80-58)**

Vistos, relatados e discutidos estes autos de pedido do registro do Diretório Municipal do Partido Social Democrático, em Ananindeua.

O Presidente, em exercício, do Partido Social Democrático, Seção do Pará, requereu a este Tribunal o registro do Diretório Municipal do mesmo Partido, em Ananindeua, instruindo o pedido com a cópia autêntica da ata da sessão em que foram eleitos membros do referido Diretório os seguintes cidadãos:

Presidente, Dr. Claudomiro Belém de Nazaré; Vice-Presidente, Antônio Emílio de Carvalho; 1.º Secretário, Raimundo Dickson Ferreira; 2.º Secretário, Waldemar da Silva Mendes; Tesoureiro, Hermenegildo Ribeiro Nogueira.

Membros: Dr. José Sidrim, Antônio Rodrigues Junior, Raimundo da Vera Cruz, Raul Vicente, Dionísio de Oliveira Reis, Pratestado Eutrópio de Souza, Ivam Martins Vidal, Antônio Branco Pereira, Walthero Cardoso Teixeira, Vicente Cardoso Teixeira, Marina Andrade, João Alves de Andrade, André Avelino Piedade e Clodomir de Lima Begot.

**Isto posto:**  
Considerando que o Dr. Procurador Regional nada opôs ao registro em apreço e que este como é de lei, pode ser efetuado por iniciativa do Diretório Estadual do Partido Social Democrático, cuja aprovação ao dito registro se infere claramente dos termos da inicial.

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, unanimemente, mandar fazer o registro do Diretório Municipal do Partido Social Democrático, em Ananindeua, tal como consta dos autos, visto terem sido satisfeitas as exigências legais e estatutárias (Código Eleitoral, art. 139, §§ 1.º a 5.º — Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950).

Registre-se, publique-se e comunique-se ao Juiz Eleitoral da 30.ª Zona (Belém).

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 23 de janeiro de 1958. — (aa.) Souza Moita, P.; Aluizio da Silva Leal, Relator; Anibal Figueiredo, Eduardo Mendes Patriarcha, Orlando Bitar, Raimundo F. Puget. — Foi presente, Otávio Melo, Proc. Reg.

**ACORDÃO N. 6.681  
(Proc. 83-58)**

Vistos, relatados e discutidos estes autos de pedido do registro do Diretório Municipal do Partido Social Democrático, em Soure.

O Presidente, em exercício, do Partido Social Democrático, Seção do Pará, requereu a este Tribunal o registro do Diretório Municipal do mesmo Partido, em Soure, instruindo o pedido com a cópia autêntica da ata da sessão em que foram eleitos membros do referido Diretório os seguintes cidadãos:

Presidente, Dr. Rodolpho Fernando Engelhard; 1.º Vice-Presidente, Carlos Carneiro dos Santos; 2.º Vice-Presidente, Dr. Emanuel da Cunha Gusmão Mendes; 1.º Secretário, Salomão Mattos; 2.º Secretário, Pedro Pantoja de Miranda; 1.º Tesoureiro, Paulino Pereira Lima; 2.º Tesoureiro, Anselmo Valentim de Miranda.

Membros: Manoel Etelvino de Argolo, Orlando Guimarães Brito, João Marques dos Santos, Amiraço Gomes Vital, João Pais do Amaral, Luis Cordeiro Chaves, Enéas Messias de Vasconcelos, Aurélio do Espírito Santo, Camilo Antônio Madeira da Cunha, Simão Clíneu Alves, Lauro Ewanovick dos Santos, Urcelino Nogueira da Rocha, Ernesto Nicandro da Silva, Raimundo dos Santos Silva, Sebastião de Aguiar Nunes, Arnaldo Peres Barbosa, Isaias Pereira da Costa,

Eugenio Messias de Vasconcelos, Manoel Miranda do Amaral e Cláudio Manoel Gomes.

**Isto posto:**  
Considerando que o Dr. Procurador nada opôs ao registro em apreço e que este como é de lei, pode ser efetuado por iniciativa do Diretório Estadual do Partido Social Democrático, cuja aprovação ao dito registro se infere claramente dos termos da inicial.

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, unanimemente, mandar fazer o registro do Diretório Municipal do Partido Social Democrático, em Soure, tal como consta dos autos, visto terem sido satisfeitas as exigências legais e estatutárias (Código Eleitoral, art. 139, §§ 1.º a 5.º — Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950).

Registre-se, publique-se e comunique-se ao Juiz Eleitoral da 3a. Zona (Soure), dentro de 48 horas.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 23 de janeiro de 1958. — (a) Souza Moita, P. — Orlando Bitar, Relator — Anibal Fonseca de Figueiredo — Aluizio da Silva Leal — Eduardo Mendes Patriarcha — Raimundo F. Puget. Foi presente — Otávio Melo, Proc. Reg.

**ACORDÃO N. 6.682  
Proc. 81-58**

Altera a Nominata do Diretório Regional do Partido de Representação Popular.

Vistos, etc.  
O Presidente do Diretório Regional do Partido de Representação Popular requereu o registro das seguintes modificações verificadas na composição do mesmo Diretório, resultantes de eleição procedida na forma estatutária:

Para Vice Presidente — Dr. Judimar Chaves Brígido, agrônomo e bancário, em virtude de renúncia de Bóanerges Marinho da Rocha.  
Para Vogais: — Abílio Antonio Simões Costa, comerciante; Francisco Reis Coutinho, comerciante; Epaminondas Martins Vieira, comerciante; e Euclides da Silva Ferreira, operário, em consequência da reeleição do Dr. Judimar Chaves Brígida para Vice Presidente e da renúncia de João de Lima Paes, Orlando de Almeida Corrêa e Severino Pedro de Medeiros.

O petição está instruído com um ofício de 19-12-1957, do respectivo Diretório Nacional, comunicando a aprovação daquelas escolhas, em reunião de 4 de novembro do mesmo ano, de cuja ata remete cópia autêntica (fls. 4/7).

Funcionando nos autos, o digno representante do Ministério Público Eleitoral nada opôs à alteração efetuada (fls. 9-v).

**Ex-postis:**  
ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sem discrepância de votos, deferir o pedido formulado pelo Diretório Regional do Partido de Representação Popular.

Registre-se, publique-se e comunique-se aos Juizes Eleitorais.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 23 de janeiro de 1958. — (aa) Souza Moita, P. — Raimundo F. Puget, Relator — Anibal Figueiredo — Aluizio da Silva Leal — Eduardo Mendes Patriarcha — Orlando Bitar. Foi presente — Otávio Melo, Proc. Reg.

**ACORDÃO N. 6.683  
Proc. 104-68**

Vistos, relatados e discutidos estes autos de pedido do registro do Diretório Municipal do Partido Trabalhista Brasileiro, em Marabá.

O Presidente do Partido Trabalhista Brasileiro, Seção do Pará, requereu a este Tribunal o registro do Diretório Municipal do mesmo Partido, em Marabá, instruindo o pedido com a cópia autêntica da ata da sessão, em que foram eleitos membros do referido Diretório os seguintes cidadãos:

Membros: — Antônio Araújo Ferreira, lavrador; Antônio José dos Santos, agricultor; Arakem Ramalho, comerciante; Antonio Vi-

lhena de Sousa, Deputado estadual; Doriel Pereira da Silva, comerciante; Dib Salomão, vereador; Eduardo Moreira Malaquias, comerciante; Edésio Martins de Sousa, comerciante; Francisco Viana Azevedo, marceneiro; Francisco Oliveira, comerciante; Honório Ayres da Silva, dentista; José Edson Araújo Santista, comerciante; Júlio José dos Santos, sapateiro; João Alfredo Barradas, João Araújo Santista e Jerônimo Costa da Silva, comerciantes; José Dias Neves, oleiro; José Freire de Alencar, mecânico; José Ferreira Lima, José Fontenele dos Santos e Jonas de Jesus Braga, comerciantes; João Macena de Miranda, pecuarista; José Pereira Marinho, comerciante; José Rodrigues Bezerra, comerciante; Jaime dos Santos Vilarins e José Ribamar Ribeiro, comerciantes; Lourival Maranhão, comerciante; Michel Athle, comerciante; Manoel Martins de Leão, contador; Nilo Abbade, vereador; Potengi Abbade, sericultor; Pedro Aguiar, agricultor; Pedro Alves Cavalcante, proprietário; Pedro Borges, lavrador; Paulo Pinto de Araújo, barbeiro; Pedro Pereira da Silva, comerciante; Raimundo Araújo, comerciante; Raimundo Pinto, sapateiro; Stélio Coop Lima, químico; Sadala Rodrigues Lima, comerciante; Simão Moreira Malaquias, funcionário público; Ulisses Pompeu, lavrador e Wainy Matos Pereira, estudante.

Conselho fiscal:

Membros: — Augusto Martins de Sousa, pecuarista; Antônio Ferreira da Silva, comerciante; Carlos Carlito de Oliveira, tratadorista; Newton Coelho Torres, comerciante; Odilo da Rocha Maia, comerciante; Pedro Oliveira, músico; Uadi Fernandes Mendes, motorista; e Vicente Lima de Oliveira, barbeiro.

Comissão executiva:

Presidente — Antônio Vilhena de Sousa, Deputado.

1.º Vice Presidente — Dib Salomão, Vereador.

2.º Vice Presidente — Doriel Pereira da Silva, comerciante.

3.º Vice Presidente — José Freire de Alencar, mecânico.

4.º Vice Presidente — Stélio Coop Lima, químico.

5.º Vice Presidente — Pedro Alves Cavalcante, proprietário.

Secretário Geral — Nilo Abbade, vereador.

1.º Secretário — Manoel Martins de Leão, contador.

2.º Secretário — Arakem Ramalho, comerciante.

Tesoureiro Geral — Simão Moreira Malaquias, funcionário público.

1.º Tesoureiro — Raimundo Araújo, comerciante.

2.º Tesoureiro — João Araújo Santista, comerciante.

**Isto posto:**

Considerando que o Dr. Procurador Regional nada opôs ao registro em apreço e que este como é de lei, pode ser efetuado por iniciativa do Diretório Estadual do Partido Trabalhista Brasileiro, cuja aprovação ao dito registro se infere claramente dos termos da inicial.

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, unanimemente, mandar fazer o registro do Diretório Municipal do Partido Trabalhista Brasileiro, em Marabá, tal como consta dos autos, vistos terem sido satisfeitas as exigências legais e estatutárias (Código Eleitoral, art. 139, §§ 1.º a 5.º — Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950).

Registre-se, publique-se e comunique-se ao Juiz Eleitoral da 23a. Zona (Marabá), dentro de 48 horas.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 25 de janeiro de 1958. — (aa) Souza Moita, P. — Aluizio da Silva Leal, Relator — Orlando Bitar — Raimundo F. Puget. Foi presente — Otávio Melo, Proc. Reg.

ACORDÃO N. 6.684  
Proc. 95-58

Vistos, etc.  
O Partido Trabalhista Brasileiro, Seção do Pará, através do Deputado Américo Silva, presidente do respectivo Diretório Regional, requer o registro da seguinte Comissão Executiva Provisória do seu Diretório Municipal de Belém:

Presidente — Deputado Wladimir Santana.

Vice Presidente — Antônio Caetano.

1.º Vice Presidente — Vereador Carlos Costa de Oliveira.

2.º Vice Presidente — Flaviano Pereira.

3.º Vice Presidente — Dr. Orlando Salomão Zoghoy.

Secretário Geral — Francisco da Rocha Moraes.

1.º Secretário — Jorge Pardaul.

2.º Secretário — Carlos Ovidio de Magalhães Paes.

3.º Secretário — Francisco Alves de Vasconcelos.

Tesoureiro Geral — Dr. José Marcos dos Santos.

1.º Tesoureiro — Maria do Carmo Campos.

2.º Tesoureiro — Pedro Marcelino das Chagas.

3.º Tesoureiro — Joaquim Silva.

Eleita por um ano, em reunião extraordinária da Comissão Executiva Estadual, realizada no dia 16 de dezembro de 1957, consoante notícia da competente ata, junto por cópia autêntica (fls. 4/5), em consequência das renúncias apresentadas por Carlos Costa de Oliveira, Faustino dos Santos Pimentão, Aricine Andrade, Orlando Toscano, Jorge Pardaul, Hugo Aroucha Cordeiro, Carlos Abel de Aguiar e João Pires Nascimento (fls. 6); Aristolino Tavares Garcia (fls. 7) e Milton Vieira da Costa (fls. 8), cujas assinaturas estão devidamente reconhecidas.

Funcionando no feito, o Sr. Dr. Procurador Regional nada opôs ao petição, preenchidas que foram as formalidades legais e estatutárias (fls. 9).

Ex-postis:  
Acórdam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sem discrepância de votos, ordenar o registro da predita Comissão Executiva Provisória do Diretório Municipal de Belém, nos termos do pedido formulado pelo Partido Trabalhista Brasileiro.

Registre-se, publique-se e comunique-se aos Juizes da 1.ª, 29ª e 30ª Zonas, no prazo de 48 horas.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 4 de fevereiro de 1958 — (aa) Souza Moitita, P. — Annibal Figueiredo, Relator — Aluizio da Silva Leal — Walter Nunes de Figueiredo — Eduardo Mendes Patriarcha — Orlando Bitar — Raimundo F. Puget. Foi presente — Otávio Melo, Proc. Reg.

#### CARTÓRIO DA 28.ª ZONA ELEITORAL EDITAL N. 49

O Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28.ª Zona (Belém), do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que despachou pedidos de inscrição eleitoral, assim:

**Deferido os de Lucimar Palheta de Souza, João Matos Ferreira, Plínio Petronilo Franco, Audalio Nunes Bezerra, Feliciano de Souza Costa, José Gomes Ferreira, Lauro Soares de Lima, Antonio Carlos Pimentel, Newton Gonçalves Felgueiras, Manoel Pereira de Lima, Graziela Pereira Leite, Rubem Pereira Leite, Lidia Pantoja Maia, Odele Nascimento de Jesus, Izaura Ferreira Dias, Tarcicio da Silva Miranda, João da Costa Cardoso, Raimundo Rodrigues Pinheiro, Poranga Cruz Jucá, Rogerio Marques Vulcão, Manoel Bibiano de Paula, Januario Melo da Silva Maia, Alcides Gomes do**

**Nascimento, Maria de Lourdes Gomes Fernandes, Tamariz Cavalcante e Melo, Silvino Alvaro da Silva, Myrthes Alves de Sousa, Durval Alves da Silva, Maria Nazaré Melo de Souza, Maria da Arunçiação Pessoa, Ana Ferreira dos Santos, Ducirema Garcia Cardoso, Maria José Machado de Oliveira, Alberto Souza Bessa, Francisco da Costa Wanzeller, Raimunda Feliciano da Silva, Florentino Claudio de Freitas, Maria Silva, Lourival Modesto Monteiro, Raimundo Batista Dantas, Pedro Borges da Silva, Gerson Gildo Paganelli, Maria de Lourdes dos Santos Bezerra, Maria de Souza Pereira, Leandro da Silva Bentes, Amanda Carmen Albuquerque Costa, Armando Nazaré de Brito Dantas, Cícero Cantuaria, Vitorina Monard dos Santos, Manoel Ribeiro de Freitas, Deodato Bezerra da Silva, Marina Vicente da Costa, Odivaldo Alves de Oliveira, Dulcila Alves dos Santos, Jacira dos Santos Cunha, Maria Nazaré de Souza, Cecília Barbosa de Sousa, Raimundo Pequeno da Silva, Orlando Lino Dezincourt, Mericio Alves Oeiras, Orfila Porcino dos Santos, Francisca Corrêa da Costa, Adriana Alves d'Oliveira, José Augusto da Cruz, Maria de Nazaré Souza, Valdemar da Costa Gomes, João Pereira do Nascimento, Terezinha de Souza Cabral, Carlos Nascimento Almeida, Norberto Pereira dos Santos, Oswaldo da Costa Dantas, José Maria Pereira da Silva, Quintilismo Roberto da Cunha, Maria de Lourdes da Silva Pinheiro, Maria Gondim de Souza, José Monteiro da Silva, Oswaldo Fonseca Cardias, Zuleide Tavares Henriques, Antonio Henriques Filho, Oscarina Sauders, Regina dos Santos Barral, João Ramos Leal, Maria de Nazaré Martins, Maria Sanches da Silva, Altair Fonseca Lobato, Joana Medeiros Furtado, Raimundo Manoel de Queiroz, Raimundo Nonato Neves do Carmo, Maria Tereza de Jesus Valente do Carmo, Leandro de Souza Ribeiro, Zeferino Sanches Friaes, Francisco Bento do Nascimento, Antonio de Lima Magalhães, Enock Moraes Cavalcante, Francisca Camara Campos, Lucio Amaral Damasceno, João da Cruz Conceição, Domingos Lemos Maia, Claudomiro Monteiro dos Reis, João da Purificação Salgado, Benedito Eustachio de Melo, Edméa Lôbo de Araújo, Celeste Rodrigues, Maria das Dores da Conceição Paula, Elzevir de Souza Rolim, Maria Adelaide de Vilhena, Arivaldo Mendes Leute, Paulo Ribeiro de Almeida, Sebastião Lucio de Oliveira, Em diligência, os de Daniel da Silva Pamplona Beltrão, Manoel Lyra da Silva, Carlos Cardoso Rodrigues, Manoel Nascimento Teixeira, Benjamin Valente de Leão, Ivo Pessoa da Cunha, Carlos Alberto Lobato Muller, Osmar Fonseca, Maria Lopes de Melo, Miriam da Costa Cardoso, Dorebela da Silva Lopes, Carlos José da Silva, Oswaldino da Silveira Gonçalves, Neuza da Luz Viana, Paulo da Luz Viana, Raimundo Mario Cavaleiro de Macêdo, Antonio Gomes dos Santos, Cláudia da Silva Tavares, Maria Ruth de Souza Reis, João Soares Filho, Romeu Mergulhão, Mario Ferreira de Oliveira, Ana Clelia Ferreira, Maria Beny Lopes Gouvêa, Ildelfonso Marques de**

**Oliveira Lima, Clotilde Rozal de Araújo, Hugo Barreto Brasil, Pedro Gonçalves de Oliveira, Sebastião Pereira dos Santos, Manoel de Assunção Araújo, José Modesto dos Santos, Raimundo Modesto dos Santos, Oneide da Silva Guerreiro, Iranildes Arminio Barra, Raimundo Martins Paiva, Francisco Xavier da Silva, Walter Maciel Barral, Doraci Barros da Cunha, João de Deus Neto, Raimundo de Souza Vale, Laudemiro Diogo Paqueta, Arthur Caetano Monteiro, Osvaldo Gonçalves de Souza, Maria da Conceição Coelho dos Santos, Inês Pacheco Nascimento, Lucila Rodrigues, Domingos de Vasconcelos Pereira, Heitor Vieira de Pina, Alice Monteiro Valente, José dos Santos Menezes Filho, Osmar Cirilo dos Santos, Maria Nery Paiva de Souza, Orlando dos Santos Barbosa, Antonio Brilhante de Oliveira, Amalia Gomes Coutinho, Francisco Pereira de Souza, Elza Souza dos Santos e Julia Oliveira Campos. **Indeferido os de Raimundo Nonato Gomes de Oliveira, Raimundo Alves Coelho, Simplicio Espírito Santo, Maria de Nazaré Cardoso Queiroz, Domingos Dionísio de Sousa, Raimundo Neves do Lago, Raimundo do Carmo Vieira, Raimundo Alves de Abreu, Francisco Oliveira Moura, Raimundo Eudoxio da Costa, Leonice Ferreira da Silva, Mario Henrique Oliveira Lopes, Gregorio Ferreira Lopes, Joaquim Antonio da Silva, Gemiliano Pereira da Natividade, Antonio Soares, José Maria de Lima, Teodorica Souza, Eudete Sousa Santos, Elza da Silva Oliveira Ramiro Ernesto Vieira, João Alves da Silva, Waldemir de Paula Dias, Maria Izabel de Moura, Mamede Viana Costa, Carlos Monteiro dos Santos, Maria de Nazaré Lima da Cunha, Raimunda Amoras da Costa, Laura Maria Souza Bessa, Roberto de Santana, Carlos Augusto Mananças, Raimundo Nonato Coutinho, Laura Alves dos Santos, Maria Mesquita da Silva, Raimundo Ferreira Lobato, Edvaldo Miranda Carvalho, Raimundo Amorim, Raimundo Leite, Manoel Pereira da Costa, Joaquim Gama Maciel, Maria Luiza da Silva Moura, Antonio José Ripardo, João Batista Farias Cardoso, Francisco Bezerra da Silva, José Pinheiro Linhares, Arlina Paiva de Souza, Eliezer Mario dos Santos, Maria Cardoso de Araújo, Zulmira Nascimento Tavares, Vitor Tarinho Rescinho, Vitor Alves Siqueira, Eduardo Castro Santos, Raimunda Nascimento Mota, Aloisio Pereira da Costa, Raimundo Nonato Reys, Antonio Carneiro da Costa, Raimundo Ferreira de Carvalho, Oswaldo Dantas Melo, Antonio Costa de Oliveira, Osmarino de Assis Noqueira, Patricio da Cunha Santos, Genesio Alves da Silva, Waldomiro Moraes dos Santos, Alcionês de Oliveira Sodré, José Dantas Mananças, Manoel Rodrigues Barata, Pedro Souza Ferreira, Manoel Norberto Monteiro, Faustino Freitas, José Mendes de Matos, Alberto dos Santos Cerveira, Raimundo Pereira da Rocha, Antonio Martins de Souza, Joaquim Martins da Cruz, Emidio Alves Ferreira, Lucio Cardoso dos Anjos, Terezinha de Vasconcelos da Silva, João da Silva Melo, Raimundo Lisboa da Silva, Oneide Rodrigues da Sil-****

**va, Teotonio Valerio da Silva, Elza Maria Sodré de Lima, Maria Teodora da Costa Lima, José Lino Soares, Walfir José Gonçalves Nascimento, Armando Fernandes Duarte, Sergio Casseb da Silva, Gregorio José da Silva, Pedro dos Santos, Raimundo Antonio dos Santos, José Casimiro de Moraes, Raimundo de Souza Segundo, Antonio Monteiro da Natividade, João Emiliano Fiexa, José Maria Carvalho, Luiz Otavio Moy, Raimundo Nonato Silva Gomes, Rubens Alves de Sousa, José de Ribamar, Raimundo Nonato Seabra, Maria de Lourdes da Silva Coelho, Henrique Pereira dos Santos, Nair Alzerina dos Santos, Ivanilda Costa Pereira, Raimunda Cristina dos Reis, Teófila Xavier, Maria Oliveira, Waldemar de Oliveira, Inez Ferreira do Rozario, Demetrio Andrade de Araújo, Tamarindo da Silva Amoras, João Pereira de Souza, Antonio Monteiro da Costa, Lúizilda Pinheiro Martins, Antonio Souza Almeida, Maria Julia Reis Santos, Raimundo Neves dos Santos, Raimundo Favacho Vaz, Teodorico Libanio dos Reis, Manoel Marques dos Santos, Benjamin da Silva Mendonça, Carlos Lima do Carmo, João dos Santos Carvalho e João Pereira Damasceno. Remetidos para outra zona os de Dagmar Nascimento Rodrigues e Waldemar da Silva Moreira (29.ª Zona). E, para constar vai este afixado no lugar próprio e publicado na Imprensa Oficial e na imprensa diária. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos dez (10) dias do mês de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e oito — (a.) Raimundo Nonato da Trindade Filho, Escrivão Eleitoral. — (a.) José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28.ª Zona.**

#### Offício recebido

O desembargador Ignacio de Souza Moitita, presidente do Tribunal Regional Eleitoral, recebeu o seguinte officio:

“Of. sn. de 31 de janeiro de 1958 — Encaminho a V. Excia., para os devidos efeitos, cópia autêntica da Nominata do Diretório Nacional do Partido Democrata Cristão, registrada por este Tribunal Superior Eleitoral em sessão de 4-10-57, pela Resolução n. 5.577. Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excia., os protestos de estima e distinta consideração. — (a.) F. Rocha Lagoa, Presidente do Tribunal Superior Eleitoral.”

Nominata do Diretório Nacional do Partido Democrata Cristão, aprovada em sessão do Tribunal Superior Eleitoral de 4-10-57, pela resolução n. 5.577.

Presidente, Deputado Monseñor Arruda Câmara; 1.º Vice Presidente, Deputado Antônio Queiroz Filho; 2.º Vice Vereador Dulce Pinto Ferreira de Magalhães; 3.º Vice Francisco de Souza Lima, médico; 4.º Vice Fernando Gay da Fonseca, professor; 5.º Vice deputado, José Varela; 6.º Vice, Antenor Bogéa, professor; Secretário Geral, Deputado André Franco Monteiro; 1.º secretário, Hildebrando Leal, professor; 2.º secretário, Antônio Aguiar Lopes, advogado; 3.º secretário, José Pinheiro Cortez, assistente social; 4.º secretário,

(Continua na 3.ª pág.)

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário da Assembléia

DO ESTADO DO PARÁ

ANO III

BELEM — SEXTA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 1958

NUM. 839

## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Ata da oitogésima sétima sessão extraordinária da Assembléia, em vinte e cinco de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e oito.

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e cinquenta e oito, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas, no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Excelentíssimos senhores deputados Abel Figuerêdo, Avelino Martins, Ferro Costa, Wilson Amanajás, Acioli Ramos, o senhor Presidente Max Parijés, secretariado pelo depu-

tado Waldemir Santana, constando haver falta de "quorum" e depois de aguardar os quinze minutos regimentais, encerrou às quinze horas e quinze minutos, tendo antes convocado os senhores deputados para a sessão do dia seguinte à hora regimental. Para constar lavrou-se a presente ata que será assinada pelos membros da Mesa.

Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em vinte e cinco de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e oito. — (Ass.) Max Parijés, Presidente; Waldemir Santana e Serrão de Castro Filho, Secretários.

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

Citação com o prazo de trinta (30) dias

O Sr. Aluizio Lins, ex-chefe do Serviço de Navegação do Estado.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Vice-Presidente, no exercício eventual da Presidência, abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52, da Lei n. 603, de 20 de Maio de 1953, e em obediência ao Acórdão n. 2.083, de 24.1.1958, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante (30) dias, a partir desta data, o Sr. Aluizio Lins, ex-Chefe do Serviço de Navegação do Estado, para, no prazo de dez (10) dias, após a última pu-

blicação do "Diário Oficial", apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Prestação de Contas, exercício financeiro de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955), Processo n. 2.080, pois os documentos e comprovantes apresentados revelaram irregularidades apontadas pela Secção de Tomada de Contas, pelo Sr. Auditor e pelo Juiz designado para dar o voto orientador, e que define a responsabilidade do Sr. Aluizio Lins, sujeita à defesa prévia.

Belém, 28 de janeiro de 1958.  
Augusto Belchior de Araújo  
Vice-Presidente, no exercício eventual da Presidência  
(G — 30, 31[1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 16, 18, 20, 23, 25, 26 e 28]58)

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

(Conclusão)

Sylvio Edmundo Elia, professor; 5.º secretário, Ronald Nyr Alonso da Costa, médico; 6.º secretário, José Gomes de Moraes Neto, funcionário; Tesoureiro Geral, Raymundo Bandeira Vaughan, engenheiro; 1.º Tesoureiro, Alberico Ferráz Durão, contabilista; 2.º Tesoureiro, Frederico Carvalho, comerciante; 3.º Te-

soureiro, Celso Generoso Pereira, médico; 4.º Tesoureiro, Joel Presidio, jornalista; 5.º Tesoureiro, Paulo Gaetani, engenheiro; Vogais: Hélio Ferreira Machado, engenheiro; André Vidal Araújo, advogado; Joaquim Matos Barreto, médico; Martinho Calado Júnior, jornalista; Fernando Rabelo, professor.

## DIÁRIO DA JUSTIÇA

### PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Benedito Teixeira da Poça e dona Maria José Martins.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, lavrador, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. da Vileta, 43, filho de Secundino Melo.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. da Vileta, 43, filha de Abdias Monteiro dos Santos e de dona Izaura Martins dos Santos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 21 de fevereiro de 1958.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. 20.468 — 22/2 e 1/3/58)

Faço saber que se pretendem casar o sr. João Carlos Sampaio Filho e a senhorinha Raimunda Terezinha de Jesus Pampolha da Silva.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, topógrafo, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Veiga Cabral, 660, filho de João Carlos Sampaio e de dona Raimunda Bitencourt Sampaio.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente ao Largo de São João, 11, filha de Cornelio Carvalho da Silva e de dona Avenina Pampolha da Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 21 de fevereiro de 1958.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. 20.469 — 22/2 e 1/3/58)

Faço saber que se pretendem casar o sr. João Bartholomeu de Brito Pereira e dona Terezinha de Jesus Moraes.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Caldeira Castelo Branco, 562, filho de Raymundo Cordeiro Lopes Pereira e de dona Leonica Brito Pereira.

Ela é também solteira, natural do Pará, comerciante, domiciliada nesta cidade e residente à Rua dos Pariquis, 1730, filha de Manoel Pedro de Moraes e de dona Ester de Sousa Moraes.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 21 de fevereiro de 1958.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. 20.470 — 22/3 e 1/3/58)

Faço saber que se pretendem casar o sr. Alfredo Rodrigues Sant'Ana e a senhorinha Anna Izabel Rabello Mendes.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, escrevente-dattilógrafo, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Gurupa, 220, filho de dona Everaldina de Sant'Anna Franco.

Ela é também solteira, natural do Pará, func. federal, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Oliveira Belo, 236, filha de Oscar Rabello Mendes e de dona Júlia Rabello Mendes.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 21 de fevereiro de 1958.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. 20.471 — 22/2 e 1/3/58)